



[REGULAMENTO INTERNO](#)

[SCHOOL POLICY](#)

2022 | 2023

ÍNDICE

1. [Introdução](#)
2. [Quem Somos](#)
3. [A Equipa](#)
4. [Curriculum](#)
5. [Avaliação](#)
6. [Natureza e Atividades Desportivas](#)
7. [Visitas de estudo](#)
8. [Atividades Extracurriculares](#)
9. [Alimentação](#)
10. [Horário de funcionamento da escola](#)
11. [Diversos](#)
12. [Transporte](#)
13. [Farda](#)
14. [Doenças e casos relacionados](#)
15. [Admissões](#)
16. [Renovação de Inscrição](#)
17. [Cancelamento de matrícula](#)
18. [Mensalidades e Pagamentos](#)
19. [Star Rules](#)
20. [Estatuto do Aluno e Ética Escolar](#)

1. INTRODUÇÃO

A construção do Regulamento Interno é o reflexo de como a escola funciona, da sua missão, visão, valores, responsabilidades e forma de ser e intervir de acordo com a perspetiva do seu desenvolvimento organizacional.

Neste sentido, o Regulamento Interno, regulamentado pelo Decreto-Lei 75/2008 de 22 de Abril, e respetivas alterações presentes no Decreto-Lei 137/2012 de 2 de Julho da lei portuguesa, é um instrumento de gestão e supervisão escolar e, como tal, deve ser cumprido e utilizado por toda a comunidade escolar (equipa, pais e alunos), na medida em que é reconhecido nas suas regras, preceitos e modos de funcionamento.

Considerando as disposições legais em vigor, o presente documento pretende explicar e sistematizar toda a organização funcional da escola Aprendizizes, que está alinhada com os princípios e os objetivos do Projeto Educativo.

2. QUEM SOMOS

A escola Aprendizizes foi fundada em 2007 como uma escola privada portuguesa não-religiosa que segue tanto o currículo português como o currículo internacional de Cambridge, para alunos do pré-escolar ao secundário, com a autorização definitiva n.º 08.0159/DRELVT, concedida pelo Diretor Geral da Administração Escolar na ordem de 3 de fevereiro de 2020.

Somos conhecidos pelo nosso ambiente acolhedor, informal e inclusivo. Bem-estar, desenvolvimento académico e compromisso para com os nossos alunos são sempre o nosso foco - esta é a nossa motivação.

A escola foi criada com o objetivo de ser um espaço seguro onde os alunos se possam desenvolver de uma forma saudável em relação a si próprios, aos outros e ao ambiente. Esforçamo-nos por promover um espaço onde cada aluno seja respeitado na sua individualidade e onde possa desenvolver o máximo do seu potencial, sob a perspetiva individual, social, emocional e académica.

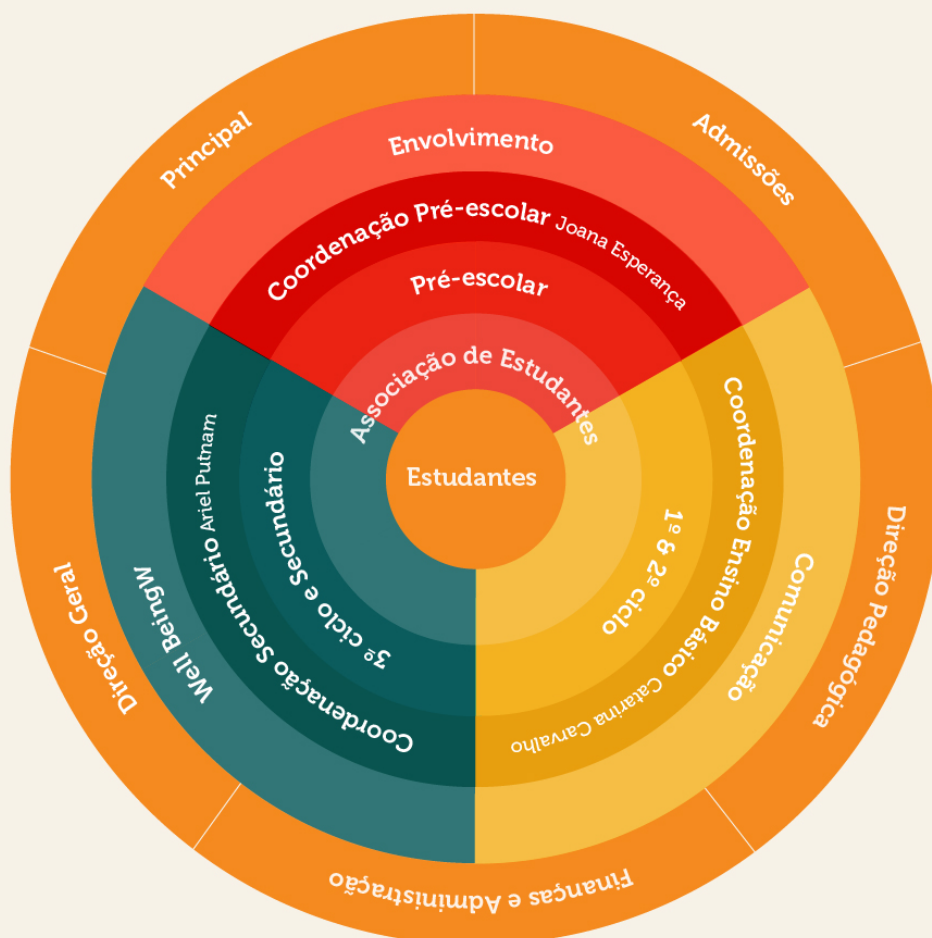
Somos uma escola que visa facilitar o crescimento dos nossos alunos com base em valores humanos, de cidadania global e sustentabilidade, com uma abordagem pedagógica centrada no aluno e orientada para a prática de uma aprendizagem ativa.

3. A EQUIPA

Acreditamos que uma escola é um grupo de pessoas que partilham valores e objetivos comuns. A nossa equipa é cuidadosamente escolhida pelo seu talento, humildade, cuidado, inteligência, humor e capacidade de ensino. As relações entre equipa e alunos dentro da nossa escola baseiam-se na igualdade, comunicação, compreensão e respeito mútuo.

Temos uma estrutura organizacional de inspiração sociocrática com uma liderança partilhada.

A equipa está distribuída pelas diferentes áreas e secções da escola: Pré-escolar, 1º e 2º Ciclo (Elementary) e Secondary, todos apoiados pela coordenação pedagógica. O apoio organizacional assegura as áreas de financeiro, administração, cozinha, limpeza e instalações, admissões, comunicação e bem-estar. A Equipa de Direção (TFD) é o grupo que assume a liderança global e a responsabilidade da direção geral, educativas e administrativas da escola, dando suporte à equipa e aos alunos. Cada secção da escola está representada nesta equipa.



RESPONSABILIDADES DA ESTRUTURA DE LIDERANÇA DA ESCOLA:

DIREÇÃO GERAL:

- Nomear e dirigir o Principal;
- Aprovar as estratégias e a direção geral da escola;
- Aprovar o orçamento e o plano financeiro;
- Desenvolver as instalações da escola;
- Assegurar o cumprimento dos regulamentos das escolas privadas.

PRINCIPAL:

- Salvar a visão, missão e valores da escola;
- Nomear e liderar a Equipa de Direção;
- Assegurar uma tomada de decisão partilhada e uma liderança partilhada
- Implementar a direção da escola;
- Assegurar a excelência no ensino e na aprendizagem;
- Assegurar um clima positivo para a aprendizagem;
- Assegurar o envolvimento da comunidade na aprendizagem;
- Assegurar um apoio organizacional profissional;
- Liderar processos de melhoria, inovação e mudança.

FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO:

- Liderar a equipa de apoio organizacional (finanças, front office, informática, cozinha, limpeza e manutenção);
- Desenvolver orçamentos e assegurar a elaboração de relatórios financeiros;
- Assegurar as obrigações fiscais e declarativas;
- Assegurar as obrigações legais nas áreas de saúde e segurança;
- Assegurar a administração dos recursos humanos (recrutamento, contratos e pagamentos);

- Assegurar as compras e os contratos com os fornecedores;
- Assegurar sistemas de IT eficientes para apoiar a administração;
- Fazer a manutenção das instalações e equipamentos escolares.

ADMISSÃO:

- Assegurar as admissões desde o pedido de informações até à matrícula;
- Assegurar um bom programa de receção para novos alunos;
- Fazer o acompanhamento das novas famílias para assegurar uma boa integração;
- Assegurar o envolvimento de pais voluntários na escola;
- Organizar eventos com o envolvimento de toda a comunidade;
- Liderar o comité de segurança e proteção de menores.

DIREÇÃO PEDAGÓGICA:

A coordenação pedagógica da escola é feita por uma direcção pedagógica colegial. Este grupo é formado pelos coordenadores pedagógicos de cada secção da escola em conjunto com o diretor pedagógico. Coletivamente, os seus papéis e responsabilidades são os seguintes:

- Assegurar a implementação da Visão, Missão e Valores da escola;
- Assegurar a qualidade do ensino e promover uma prática em conformidade com a abordagem pedagógica da escola;
- Rever e implementar o currículo escolar e assegurar o seu cumprimento em cada secção da escola;
- Assegurar a formação contínua dos professores e assistentes;
- Tomar decisões sobre o percurso escolar dos alunos;
- Estruturar o plano de atividades académicas a levar a cabo;
- Promover a relação com os pais e encarregados de educação para beneficiar o percurso académico do aluno.

DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR:

Esta equipa é composta por profissionais de diferentes áreas, com uma abordagem multidisciplinar. As competências da Equipa de Bem-Estar estão centradas em assegurar o

alinhamento entre o desenvolvimento do aluno e a relação entre a família e a escola. O seu trabalho está dividido entre ações preventivas, interventivas e reparadoras e envolve:

- Colaboração com a equipa pedagógica para apoiar o trabalho com os alunos, respeitando as necessidades específicas de cada um;
- O apoio ao alinhamento e articulação entre os vários ciclos de ensino;
- Contribuir para o desenvolvimento da equipa da escola, através da implementação de programas/atividades e formação;
- Promover e implementar projetos específicos que beneficiem a comunidade escolar (famílias, alunos, professores e não docentes);
- Prestar apoio individual e de turma, seja em sessões terapêuticas ou outras, no caso de os alunos necessitarem de um acompanhamento mais específico;
- Responsável pelas medidas e políticas anti-bullying.

COMITÉ DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE MENORES: A escola tem um comité de segurança e proteção de menores que é composto por representantes da Direção Pedagógica, da Equipa de Bem-Estar e da Equipa de Direção, liderado pelo responsável das Admissões.

AS SECÇÕES DA ESCOLA

Pré-escolar: Ao longo dos 3 anos de Pré-escolar, mantemos a mesma equipa (educadora e assistente).

1º Ciclo (Lower Elementary): No 1º ciclo (do 1º ao 4º ano), o aluno é acompanhado pelo mesmo professor durante 4 anos. Além disso, têm vários professores em disciplinas como Educação Física, Música, Yoga, Expressão Dramática, Artes e Inglês, e o apoio de assistentes dedicados a este ciclo.

2º Ciclo (Upper Elementary): No 5º e 6º anos, cada disciplina é lecionada por um professor diferente, e pode haver alguns professores que lecionam mais do que uma disciplina. Cada turma tem um diretor de turma designado.

3º Ciclo e Secundário (Secondary): No Lower Secondary (7º e 8º ano), Upper Secondary (9º e 10º ano IGCSE) e Advanced (11º e 12º ano/A-Levels), cada disciplina é ensinada por um professor diferente, e pode haver alguns professores que ensinam mais do que uma disciplina. Cada turma tem um diretor de turma designado.

A estrutura pedagógica tem departamentos cujo principal objetivo é criar um espaço de partilha e alinhamento do currículo e da abordagem pedagógica para professores responsáveis por disciplinas que pertencem ao mesmo grupo.

Cada um dos ciclos tem um coordenador de secção dedicado, para além do Diretor Pedagógico que assume a responsabilidade e coordenação geral em toda a equipa.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS: A escola tem uma associação de pais eleita. A associação de pais reúne-se regularmente com o Principal e a Equipa de Direção para discutir assuntos estratégicos. A Associação de Pais tem várias comissões que são responsáveis por diferentes atividades na escola. Além disso, temos um representante dos pais em cada turma, ajudando a assegurar um diálogo construtivo e contínuo com os professores e coordenadores.

4. CURRICULUM

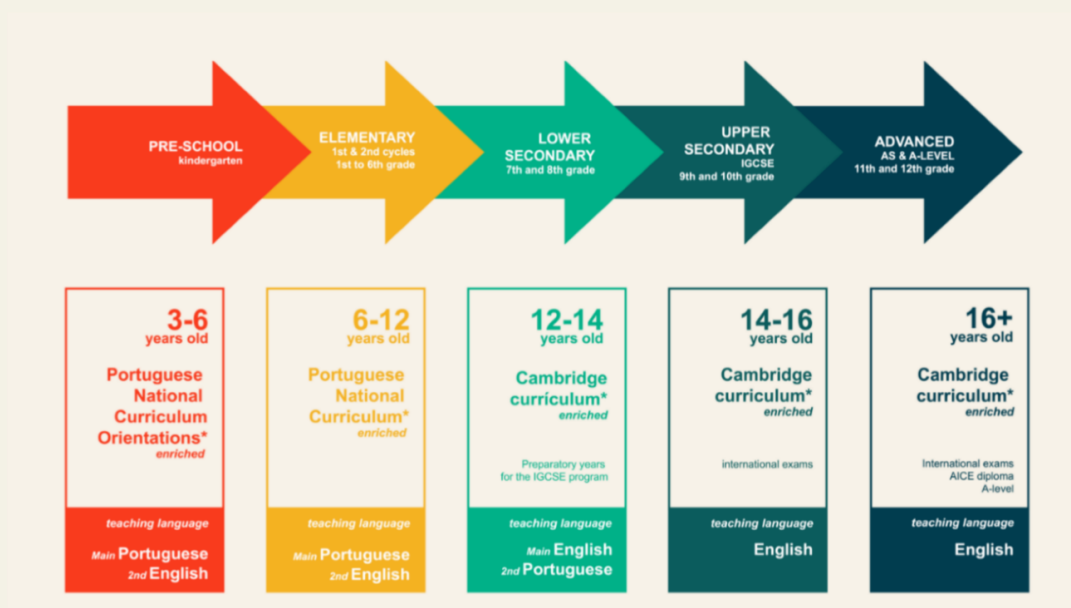
No âmbito da missão Aprendizizes, de formar plenamente os alunos independentemente do currículo implementado, Nacional ou Internacional, a abordagem pedagógica é desenvolvida em torno da aprendizagem ativa e da metodologia do projeto e fortemente centrada no aluno.

Nos Aprendizizes, seguimos o Currículo Nacional Português no Ensino Básico (do 1º ao 6º ano). Para o Secundário (do 7º ao 12º ano), implementamos o Cambridge Internacional Curriculum. Para a Pré-Escolar, as orientações curriculares baseiam-se no Currículo Português.

Independentemente do currículo implementado, o ensino do português e do inglês como primeira e segunda línguas é feito em todos os ciclos, independentemente da língua materna dos alunos, visando assim a fluência total em ambas as línguas.

A partir do 1º ano, a disciplina de Inglês como segunda língua segue a estrutura do Programa de Inglês de Cambridge, preparando os alunos para os diferentes níveis nos 4 componentes essenciais: Ouvir, Falar, Compreender e Escrever.

O desenvolvimento pessoal, social e emocional faz parte da nossa abordagem. Para poderem trabalhar neste tipo de competências, todos os alunos beneficiam de SER, uma disciplina de enriquecimento adequada à sua faixa etária e nível de desenvolvimento. Social and Emotional Redesign - SER - é uma disciplina onde os alunos terão a oportunidade de explorar proactivamente as suas emoções, comportamentos, pensamentos, o seu ambiente e a sua comunidade como um todo. As aulas são concebidas para serem reflexivas e experimentais para um crescimento consciente e partilhado. Os objetivos incluem refletir sobre comportamentos e emoções para uma integração social saudável, esforçando-se por criar relações de confiança com membros da equipa na escola e dentro da sua turma, e sendo acessíveis a toda a comunidade escolar.



PRÉ-ESCOLAR

Somos guiados pelas Orientações do Currículo Português que apresentam três áreas de conteúdo, referindo-se aos fundamentos e princípios de toda a educação infantil para uma abordagem integrada e holística.

As áreas são: Desenvolvimento Pessoal e Social, Conhecimento do Mundo, Expressão e Comunicação (Educação Física, Educação Artística, Matemática e Linguagem Oral e Abordagem à Escrita).

Como atividades de enriquecimento, oferecemos Meditação, Educação Física, Música, Yoga, Inglês e SER.

ELEMENTARY

Lower Elementary: 1º Ciclo – do 1º ao 4º ano

Seguimos as diretrizes do Ministério da Educação para as diferentes componentes curriculares nas diferentes disciplinas:

- Português (1ª ou 2ª língua)
- Matemática
- Estudo do Meio

- Educação Física
- Expressão Musical
- Artes Visuais
- Expressão Dramática
- Inglês (1ª ou 2ª língua)

Como enriquecimento do Currículo geral, o yoga e a meditação estão incluídos, bem como uma rotação de várias Oficinas, que contribuem para uma forma alternativa de trabalhar tanto nas áreas de conteúdos curriculares como não curriculares.

UPPER ELEMENTARY: 2º CICLO - 5º E 6º ANO

Seguimos as orientações do Ministério da Educação para as diferentes disciplinas curriculares:

- Português (1ª e 2ª língua)
- Matemática
- Inglês como primeira língua
- Inglês como segunda língua (oferecido em dois níveis: iniciantes e intermédios)
- História e Geografia de Portugal
- Ciências Naturais
- Educação Visual
- Educação tecnológica
- Educação Física
- Música

Como enriquecimento do currículo geral, oferecemos Global Perspectives (uma disciplina do Cambridge International Curriculum que permite aos estudantes desenvolver e praticar competências tais como pensamento crítico, colaboração, investigação e análise), SER e uma rotação de vários workshops que contribuem para uma forma alternativa de trabalhar tanto nas áreas curriculares como não curriculares.

SECONDARY

LOWER SECONDARY: 7º E 8º ANO

No 7º e 8º ano, implementamos o currículo do Lower Secondary do Cambridge Pathway. A forma como este currículo é aplicado é orientada pelos princípios da escola e alinhada com a nossa abordagem pedagógica global, tendo equivalência com os mesmos níveis do Currículo Nacional.

O Currículo de Cambridge é implementado com uma forte raiz na cultura portuguesa, sendo enriquecido com a disciplina de Português (como 1ª ou 2ª língua) e com História/Geografia, onde os alunos podem abordar temas tanto em português como em inglês, trabalhando frequentemente através de projetos.

Para as disciplinas de Português (1ª e 2ª língua), História/Geografia e Francês/Espanhol, as orientações curriculares baseiam-se nos elementos essenciais do Currículo Nacional.

O Currículo Internacional de Cambridge inclui Inglês (1ª ou 2ª língua), Matemática, Ciências, Arte & Design, ICT e Educação Física.

Como enriquecimento do currículo geral, oferecemos Global Perspectives, SER e uma rotação de vários workshops que contribuem para uma forma alternativa de trabalhar tanto nas áreas de conteúdo curricular como não curricular.

UPPER SECONDARY AND ADVANCED: 9º AO 12º ANO

Adoptamos o Cambridge Curriculum para Upper Secondary (IGCSE/9º e 10º ano) e Advanced (AS e A Levels/11º e 12º ano), o que nos permite oferecer aos alunos um currículo que é simultaneamente diversificado, flexível e que facilita opções futuras de escolha, tendo equivalência com os mesmos níveis do Currículo Nacional.

Todas as aulas são lecionadas em inglês, exceto o Português como primeira/segunda língua e as línguas estrangeiras de Espanhol e de Francês.

A escolha de um currículo internacional dá aos nossos alunos a possibilidade total de se candidatarem tanto a universidades portuguesas como a universidades no estrangeiro.

O Currículo de Cambridge no Upper Secondary e no Advanced permite aos alunos comporem o seu próprio currículo fora das disciplinas principais obrigatórias. Os alunos têm a possibilidade de escolher disciplinas que vão ao encontro dos seus interesses e objetivos educacionais. Também permite uma resposta mais assertiva às competências de cada aluno, diferenciando os níveis de complexidade dentro do Currículo de Cambridge.

UPPER SECONDARY: IGCSE1 – 9º E 10º ANO

Disciplinas Core (de frequência obrigatória)

- Português (1ª ou 2ª língua)
- Inglês (1ª ou 2ª língua)
- Matemática
- Combined Science

Disciplinas opcionais* (o aluno deve escolher 2 disciplinas, ou 3 se tiver o português como segunda língua no grupo das disciplinas core):

- Espanhol
- Francês
- História
- Business
- Environmental Management
- Art&Design
- Design&Technology
- ICT (Tecnologias de Informação e Comunicação)
- Música

(*a oferta das disciplinas opcionais pode mudar, de acordo com as escolhas dos alunos e o número de inscrições por disciplina)

Disciplinas de enriquecimento: Global Perspectives, Educação Física e SER

ADVANCED: AS&A-LEVELS – 11º E 12º ANO

Após o Upper Secondary, os alunos entrarão no Advanced. Com base no Cambridge International AS & A Level Curriculum, o Advanced permite flexibilidade para cada aluno, oferecendo dois percursos: o AICE Diploma ou três disciplinas A-Level.

O AICE Diploma promove a composição do currículo de cada aluno a partir de uma gama diversificada e abrangente de disciplinas. A escolha das disciplinas será determinada pelo percurso universitário que o aluno escolher e pode incluir dois níveis diferentes (AS com um plano de estudo concebido para 1 ano letivo e/ou A-Level com um plano de estudo concebido para 2 anos letivos).

Para obterem o AICE Diploma, os alunos devem acumular 7 créditos, o que pode ocorrer através da combinação de disciplinas AS e disciplinas A-Level dos três grupos abaixo. As disciplinas de AS valem 1 crédito e as de A-Level 2 créditos. Pelo menos 1 disciplina deve ser selecionada a partir de cada grupo:

Mathematics and Science:

- Mathematics
- Biology
- Chemistry
- Physics
- Environmental Management
- Design&Technology
- Information Technology
- Psychology

Languages:

- French
- Spanish
- Portuguese Language & Literature
- English Language

- English Language and Literature (AS only)

Arts & Humanities:

- Arts & Design
- Business
- Environmental Management
- Psychology
- English Literature

Obrigatório: Global Perspectives (apenas AS);

(*a oferta das disciplinas opcionais pode mudar, de acordo com as escolhas dos alunos e o número de inscrições por disciplina)

No caso dos alunos optarem por fazer A-Levels em vez do AICE Diploma, devem passar nos exames de A-Levels em pelo menos 3 disciplinas no final do curso. Não há obrigação de escolher uma disciplina de cada grupo previamente apresentado. As disciplinas/exames de A-Levels são considerados mais exigentes do que no AS. Dependendo dos seus requisitos específicos, as universidades podem exigir disciplinas de nível AS ou A-Level para admissão.

5. AVALIAÇÃO

Mais do que através de testes tradicionais, o processo de avaliação nos Aprendizizes pretende ser contínuo, baseado no desempenho diário do aluno e com características formativas e construtivas.

A fim de assegurar que a aferição da aprendizagem seja feita de forma consistente e diversificada, são considerados diferentes instrumentos para se poder avaliar um aluno:

Observação diária, participação, desempenho em sala de aula, trabalho concluído, trabalhos de casa, auto-avaliação, avaliação de grupo, testes formais, avaliações orais, trabalho de projeto e apresentações.

A evolução do aluno nas diferentes competências transversais é também registada:

Iniciativa, autonomia, sentido de responsabilidade, planeamento, metodologia e organização; qualidade do trabalho produzido, capacidade de trabalho cooperativo/grupo, aptidões interpessoais, discurso em público e capacidade de auto-avaliação e reflexão.

PRÉ-ESCOLAR

A avaliação tem um carácter essencialmente formativo; é um instrumento de apoio a uma abordagem educacional apropriada para estimular os interesses e necessidades das crianças como grupo e individualmente.

A avaliação é realizada continuamente, na observação do desenvolvimento da criança, de acordo com as orientações curriculares e tendo em conta a individualidade de cada um, por uma equipa composta pelos educadores, assistentes da sala de aula, e pela equipa terapêutica da escola.

Rotinas específicas de avaliação:

Portfólio de aprendizagem (pasta): Compreende todo o trabalho produzido durante o ano. Este portfólio é feito anualmente e é renovado a cada ano letivo.

Registos fotográficos - Fotografias representativas do seu desenvolvimento e envolvimento, tiradas ao longo do ano.

Relatório formal: O relatório individual reflete sobre todo o processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança.

Avaliação da Maturidade Escolar: Os alunos do pré-escolar que atingem a idade de 5/6 anos estão preparados para passar para o ensino básico. Como apoio a esta decisão, e para permitir uma transição suave, eles são avaliados em termos de perfil e de desenvolvimento.

ELEMENTARY

A avaliação a este nível visa apoiar o processo educativo e certificar o progresso da aprendizagem e as competências adquiridas pelo aluno.

No final de cada trimestre, são considerados os vários instrumentos de avaliação e é preparado um relatório individual. Estes relatórios compreendem todo o processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno ao longo do período:

Considerações gerais do professor titular/diretor de turma sobre o aluno;

Avaliação evolutiva das competências transversais;

Avaliação de cada disciplina, que incorpora os diferentes instrumentos de avaliação nas disciplinas individuais.

Durante o primeiro e segundo períodos, são redigidos relatórios intercalares a fim de dar feedback sobre a evolução do aluno antes das avaliações finais desse período.

Critérios de progressão:

Exceto em circunstâncias específicas, no 1º ano geralmente não há retenção, a menos que o limite de faltas tenha sido excedido;

No 2º e 3º ano, a decisão de retenção é considerada excecional. O aluno não pode progredir se ele/ela:

- a) tiver obtido a nota "Não Satisfaz", tanto em Português como em Matemática;
- b) tiver obtido a nota " Não Satisfaz" em Português ou Matemática e numa das outras disciplinas consideradas obrigatórias para aprovação;
- c) tiver ultrapassado o limite de faltas.

No 4º ano o aluno não deve passar se se encontrar numa das seguintes condições:

- a) obteve uma nota "Não Satisfaz" tanto em Português como em Matemática;
- b) obteve um "Não Satisfaz" em Português ou Matemática e, cumulativamente, um "Não Satisfaz" em duas outras disciplinas obrigatórias;
- c) ultrapassou o limite de faltas.

No 5º ano, a decisão de retenção é considerada excecional. O aluno não pode progredir se:

- a) tiver obtido uma nota inferior a 3 em Português ou Matemática e noutra disciplina principal;
- b) tiver obtido uma nota inferior a 3 em três disciplinas;
- c) tiver ultrapassado o limite de faltas.

No 6º ano, o aluno não pode progredir se:

- a) tiver obtido uma nota inferior a 3 em Português e em Matemática;

b) tiver obtido uma nota inferior a 3 em três outras disciplinas;

c) tiver excedido o limite de faltas.

Adicionalmente, em inglês, os alunos que terminarem o 6º ano deverão ter um nível de proficiência correspondente ao Teste Preliminar de Inglês (PET) do Programa de Inglês de Cambridge. O objetivo deste requisito é confirmar que os alunos têm domínio suficiente da língua inglesa para poderem beneficiar do currículo a partir do 7º ano em que a língua de ensino é o inglês.

Critérios de avaliação para o 1º Ciclo	
<u>Notas</u>	<u>Percentagem</u>
Excelente	98 - 100%
Muito Bom	91 - 97%
Bom Mais	81 - 90%
Bom	71 - 80%
Satisfaz Mais	61 - 70%
Satisfaz	50 - 60%
Não Satisfaz	0 - 49%

Critérios de avaliação para o 2º Ciclo	
<u>Notas</u>	<u>Percentagem</u>
5	91 – 100%
4	70 – 89%
3	50 – 69%
2	20 – 49%
1	0 – 19%

SECONDARY

Lower Secondary (7º e 8º ano)

A avaliação visa apoiar o processo educativo e certificar o progresso da aprendizagem e as competências adquiridas pelo aluno.

No final de cada trimestre, são considerados vários instrumentos de avaliação e é preparado um relatório individual. Estes relatórios compreendem todo o processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança ao longo do período:

Considerações gerais do diretor de turma sobre o aluno;

Avaliação evolutiva das competências transversais;

Avaliação de cada disciplina, que incorpora os diferentes instrumentos de avaliação nas disciplinas individuais.

Durante o primeiro e segundo períodos, são redigidos relatórios intercalares a fim de dar feedback sobre a evolução do aluno antes das avaliações finais desse período.

Critérios de progressão:

O aluno não pode progredir se:

- a) obteve uma nota inferior a C** em Português/Inglês e Matemática;
- b) tiver obtido uma nota inferior a C** em três outras disciplinas;
- c) tiver excedido o limite de faltas.

Adicionalmente, em inglês, os alunos que terminarem o 8º ano devem ter um nível de proficiência correspondente ao First Certificate of the Cambridge English Program. Esta proficiência é um requisito para o Upper Secondary (IGCSE), onde o aluno terá de realizar as tarefas propostas pelas diferentes disciplinas e fazer os Exames Externos de Cambridge.

**Tabela I - Critérios de Avaliação do Sistema Internacional de Cambridge

Upper Secondary (9º e 10º ano)

Ao longo do 9º e 10º ano, os alunos são avaliados internamente de acordo com a sua participação e trabalho na aula, empenho, atitudes/competências transversais e diversos instrumentos de avaliação.

No final de cada trimestre, são considerados os vários instrumentos de avaliação e é preparado um relatório individual. Estes relatórios compreendem todo o processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança ao longo do período:

Considerações gerais do diretor da turma sobre o aluno;

Avaliação evolutiva das competências transversais;

Avaliação de cada disciplina, que incorpora os diferentes instrumentos de avaliação nas disciplinas individuais.

Durante o primeiro e segundo períodos, são redigidos relatórios intercalares a fim de dar feedback sobre a evolução do aluno antes das avaliações finais desse período.

Critérios de progressão para 9º ano - IGCSE 1

O aluno não pode progredir se:

- a) obteve uma nota inferior a C** em Português/Inglês e Matemática;
- b) tiver obtido uma nota inferior a C** em três outras disciplinas;
- c) tiver excedido o limite de faltas.

O IGCSE 1 é equivalente ao 9º ano do Currículo Nacional. Para obter esta equivalência, o aluno deve cumprir os critérios de progressão estabelecidos. No caso de o aluno completar o 3º ciclo do ensino básico nacional, deve cumprir os critérios de acordo com o decreto lei 17/2016, de 4 de Abril, da lei portuguesa.

**Tabela I - Critérios de Avaliação do Sistema Internacional de Cambridge

Critérios de progressão para 10º ano - IGCSE 2

No final do 10º ano (IGCSE 2), os alunos são submetidos aos exames internacionais do IGCSE de Cambridge, nos quais obtêm uma nota de acordo com a Tabela I - Critérios de Avaliação do Sistema Internacional de Cambridge.

Evaluation Criteria from Cambridge International System	
<u>Cambridge Grades</u>	<u>Percentage</u>
A*	90 – 100
A	80 – 89
B	70 – 79
C	60 – 69
D	50 – 59
E	40 - 49
F (Cambridge IGCSE only)	30 – 39
G (Cambridge IGCSE only)	20 - 29

Os alunos podem fazer os exames em Maio/Junho e em Outubro/Novembro, embora nem todos os exames sejam oferecidos na sessão de Outubro/Novembro. Se não atingirem a nota requerida na primeira sessão, podem normalmente repetir o exame na segunda sessão (aplicável a matérias cujos exames são possíveis de serem realizados em ambas as sessões). É importante ter em consideração disciplinas que requerem vários trabalhos (vários componentes) e orientar o aluno no seu processo.

A escola adota, em conformidade com a Lei Portuguesa n.º 224/2006 de 8 de Março, como critério de progressão um mínimo de 6 C nos exames realizados, para poder passar no programa. Os alunos também não devem exceder o limite de faltas.

Advanced: AS&A-Levels – 11º e 12º ano

Ao longo do Advanced os alunos são avaliados de acordo com a sua participação e trabalho em aula, empenho, atitudes e competências transversais. Os momentos de avaliação interna correspondem a instrumentos de avaliação diversificados, cujos critérios estão de acordo com a Tabela I – Critérios de Avaliação do Sistema Internacional de Cambridge

No final do Advanced (11º e 12º ano), os alunos são submetidos aos exames de Cambridge AS and A Levels, nos quais obtêm uma nota de acordo com a Tabela I – Critérios de Avaliação do Sistema Internacional de Cambridge.

AICE Diploma – Este diploma exige que um aluno conclua, com um total de 7 créditos, um conjunto de disciplinas em que haja pelo menos 1 de cada grupo obrigatório da oferta formativa para este nível (acima referidos). É também necessário que o aluno conclua a disciplina de Global Perspectives & Research. As disciplinas concluídas em AS têm o valor de 1 crédito e em A-Level o valor de 2 créditos. Os alunos podem somar os 7 créditos de diferentes formas, de acordo com a seguinte tabela oficial de Cambridge:

A Levels (2 credits each)	AS Levels (1 credit each)	Cambridge International AS Level Global Perspectives & Research (9239)	Total
3	0	1	7 créditos
2	2	1	7 créditos
1	4	1	7 créditos
0	6	1	7 créditos

Alternativas escolha Aice Diploma

Para que se considere que o aluno atingiu as notas mínimas necessárias para obter o AICE Diploma, existe uma combinação de pontos (entre 140 e 420 pontos), que pode ser somada de diferentes formas, de acordo com a seguinte tabela oficial de Cambridge:

Two credits study (A Levels)		One credits study (AS Levels)	
Grade	Points	Grade	Points
A*	140	-	-
A	120	A	60
B	100	B	50
C	80	C	40
D	60	D	30
E	40	E	20

Se os alunos optarem por fazer exames de disciplinas A-Level em vez de completarem o AICE Diploma, devem passar nos exames de A-Levels em pelo menos 3 disciplinas no final do programa, com um mínimo de C** em cada disciplina.

**Tabela I - Critérios de Avaliação do Sistema Internacional de Cambridge

6. NATUREZA E ATIVIDADES DESPORTIVAS

A interação frequente com a natureza e o exercício físico são considerados parte integrante de um desenvolvimento saudável tanto de alunos como de adultos.

NATUREZA

As instalações da escola compreendem atualmente 17.000m² com vista sobre a serra de Sintra. O edifício principal tem um estilo arquitetónico "nórdico" com acabamentos em madeira, amplos corredores, e muita luz natural no interior das salas de aula. Isto permite um ambiente de trabalho muito agradável;

Os alunos têm acesso aos jardins da escola e áreas recreativas distribuídas em redor dos edifícios. Estimulamos os alunos a passarem os seus intervalos ao ar livre, beneficiando assim do belo clima de Cascais;

Estimulamos os professores a darem as suas aulas no exterior, seja na floresta, anfiteatro, jardins ou terraços;

A escola tem animais que circulam livremente pelas instalações.

DESPORTO

O desporto é uma parte integrante do currículo em todos os ciclos;

Atualmente, as instalações desportivas compreendem 1 campo de futsal, 1 campo misto de basquetebol/futsal, 1 campo de voleibol de relva natural, 2 campos de futebol de relva natural e 4 trampolins.

Os alunos têm acesso a equipamento adequado à idade, como slack-lines, uma rede de escalada, um castelo, escorregas, monkey bars, baloiços, etc.,

Temos um protocolo para utilizar as instalações do Pavilhão Desportivo de Murches.

Promovemos condições seguras de interação e utilização dos equipamentos exteriores para os nossos alunos. Temos um Comité de Segurança que revê e aplica as leis e regulamentos em vigor. Durante os intervalos, os adultos andam pelos recreios para supervisionar e intervir quando são observadas situações inadequadas. Isto ajuda a reduzir substancialmente qualquer tipo de risco, ao mesmo tempo que reconhecemos que qualquer envolvimento em atividades desportivas e recreativas envolve um certo nível de exposição. Alunos e famílias estão conscientes de que a utilização de instalações como a parte mais alta do muro de escalada, monkey bars e outros estão sujeitos a regulamentos específicos que

incluem restrições de idade e utilização obrigatória de equipamento de segurança apropriado.

De acordo com os regulamentos legais, a escola tem um seguro de responsabilidade civil contra terceiros.

7. VISITAS DE ESTUDO

Como parte do currículo, a escola organiza regularmente visitas e viagens de estudo. Tipicamente, estas visitas têm um objetivo de estudo específico que promove a aprendizagem ativa.

Os custos destas visitas/viagens não estão incluídos na mensalidade. Estas atividades são previamente comunicadas aos pais e o montante cobrado na fatura seguinte.

Em caso de não participação na atividade, é essencial um aviso prévio até à data estipulada na comunicação do passei, caso contrário, o montante informado na comunicação é devido.

No caso de um aluno não participar na visita de estudo, não deve vir à escola durante o tempo em que a turma está na visita.

É obrigatório o uso da farda da escola em qualquer atividade fora da escola para os alunos até ao 8º ano.

8. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

A escola oferece atividades extracurriculares aos alunos, de acordo com as ofertas publicadas no nosso website e na escola.

As inscrições para cada atividade extracurricular não podem ser canceladas ou alteradas durante o período em curso. As alterações relacionadas com o período seguinte devem ser previamente comunicadas à escola.

9. ALIMENTAÇÃO

A nutrição, como fonte fundamental da saúde de cada pessoa, é um pilar central da nossa escola, alinhado e consistente com os nossos valores.

A nossa alimentação é orgânica, cozinhada internamente por uma equipa dedicada e treinada sob a supervisão de um nutricionista.

Opções vegetarianas são oferecidas todos os dias, e carne/peixe de fontes sustentáveis são servidos 3 dias por semana.

No caso de necessidades dietéticas específicas de alunos individuais, a equipa da cozinha coordenará com o diretor de turma, desde que este tenha sido previamente informado.

Os alunos não estão autorizados a trazer comida ou bebidas para a escola.

10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

- Hora de abertura: 08:00h
- Hora de encerramento: 18:00h
- Hora de início das aulas para a pré-escolar e o 1º Ciclo: 8:45h
- Hora de início das aulas a partir do 5º ano: 8:30h
- Final das aulas da pré-escolar e do 1º Ciclo: 15:45h
- Final das aulas partir do 5º ano: entre 15:30h e 16:30h
- Prolongamento: entre as 17:00h-18:00h (este é um serviço opcional com um custo adicional associado)

Permanecer na escola depois das 17:00h não é considerado um prolongamento se os alunos permanecerem na escola para participarem em atividades extracurriculares.

No caso de um aluno permanecer depois das 18:00h, será cobrada uma taxa de 15 euros por cada 15 minutos.

SAÍDA DA ESCOLA

Os alunos podem sair da escola se acompanhados por pessoas autorizadas para o efeito, conforme informado no momento da inscrição. As autorizações únicas, assim como as alterações às autorizações permanentes, devem ser feitas por email:

secretaria@osaprendizes.pt

A partir do 5º ano, os alunos podem estar autorizados a sair da escola no final do dia sozinhos, se tiverem a autorização escrita do seu encarregado de educação;

A partir do 7º ano, os alunos podem sair da escola durante a hora de almoço e depois das aulas, se o seu encarregado de educação autorizar. Caso o aluno não almoce na escola, solicitamos que a escola seja informada até às 10h do próprio dia. Os alunos não estão autorizados a sair durante quaisquer outros períodos de pausa. A autorização de saída deve ser dada por escrito e pode ser uma autorização anual, concedida no início do ano letivo, ou uma autorização única para a qual os encarregados de educação devem informar a escola.

11. DIVERSOS

Telemóveis: Queremos que os alunos se envolvam e estejam presentes quando estão na escola. Também compreendemos que os telemóveis são um recurso e um bem valioso quando utilizados corretamente. Neste sentido: apenas os alunos dos níveis Upper Secondary (9º e 10º ano) e Advanced (11º e 12º ano) podem utilizar os seus telemóveis na escola, mas devem estar desligados ou em modo de voo durante as aulas, a menos que o professor tenha autorizado a sua utilização. Os alunos podem utilizar os seus telefones durante as pausas da manhã e do almoço. No entanto, o edifício principal será um edifício sem telefones em espaços comuns.

Computadores portáteis: Os alunos a partir do 7º ano deverão trazer os seus próprios computadores portáteis ou tablets, a fim de poderem trabalhar com flexibilidade nas tarefas e projetos em curso. A literacia digital é uma parte fundamental do processo de aprendizagem. A sua utilização está sujeita à política definida pelo professor da sala de aula.

Responsabilidade pelos artigos dos alunos: A escola não assume responsabilidade por quaisquer objetos pessoais trazidos pelos alunos (brinquedos, telemóveis, computadores portáteis e qualquer outro artigo).

Aniversários: Cada turma define a forma como os aniversários são comemorados. Isto pode incluir, entre outros aspetos, a confeção de um bolo juntamente com o aluno aniversariante e o grupo. Os pais são convidados a vir e cantar os parabéns.

Proteção de dados: a escola está empenhada em proteger a privacidade e a segurança das informações pessoais de cada aluno. Todos os dados recolhidos destinam-se ao uso exclusivo da escola e não serão fornecidos a entidades externas ao Ministério da Educação, para fins legais gerais, seguros, ou outras atividades relacionadas com a escola.

12. TRANSPORTE

Para Educação Física, visitas de estudo e outras atividades, utilizamos normalmente um serviço de transporte externo.

A escola não fornece transporte.

13. FARDA

A farda é obrigatória para os alunos do Pré-escolar e do 1º Ciclo. A partir do 5º ano, o uso da farda é opcional.

Para visitas de estudo, a farda é obrigatória até ao 8º ano.

Para as aulas de Educação Física e Yoga, os alunos devem usar vestuário desportivo apropriado.

Independentemente do uso do uniforme, os estudantes devem usar vestuário apropriado para o contexto escolar.

14. DOENÇAS E CASOS RELACIONADOS

Quando um aluno apresenta sintomas de estar doente, a escola aconselhará os pais a virem buscá-los o mais depressa possível.

Se o aluno tiver febre (+ 38°), será dado Paracetamol, a menos que haja uma indicação contrária por escrito dos pais. Se a administração de Paracetamol não for autorizada, os pais têm até 30 minutos para vir buscar o aluno.

O aluno pode voltar à escola quando recuperado, o que, no caso de algumas doenças específicas, implica um tempo passado fora da escola durante o período de contágio, de acordo com a Lei portuguesa n.º 229/94 e o Decreto Regulamentar n.º 3/95.

Sempre que um aluno desenvolve quadros patológicos que não estão abrangidas pelo Decreto Regulamentar n.º 3/95. 3/95 de 27 de Janeiro de 1995, o aluno deve suspender a frequência escolar até que a situação seja identificada e/ou certificada.

O aluno só poderá regressar à escola depois de a situação ter sido devidamente resolvida, ou através de uma declaração médica, garantindo assim o regresso à escola sem qualquer perigo de contágio para outras crianças e/ou colaboradores.

Em caso de emergência, contactamos sempre os pais e encaminhamos o aluno para o Hospital de Cascais. A escola tem um seguro escolar para cada aluno, que garante o reembolso de eventuais despesas de tratamento até 1000 euros, em caso de incapacidade permanente até 5.000 euros e em caso de morte até 7.000 euros. O estudante será transportado da forma mais adequada à gravidade da lesão. Para efeitos de reembolso, os pais devem apresentar todas as faturas à escola.

Visitas ao hospital por iniciativa dos pais após um "acidente escolar": se os pais decidirem por sua própria iniciativa ir ao hospital após qualquer "acidente escolar", devem informar a escola para poderem ativar o seguro escolar.

Administração de medicamentos: Por razões de segurança, só administramos medicamentos aos alunos quando entregues pelos pais, e com as instruções apropriadas no formulário apropriado.

Piolhos: quando são detetados piolhos num aluno, os pais são aconselhados a vir buscá-lo e a aplicar o tratamento adequado. Uma vez feito o primeiro tratamento, o aluno pode voltar à escola.

Boletim de vacinas: a apresentação do boletim de vacinas do aluno é opcional.

Covid: a escola adota as medidas da Direção Geral de Saúde e da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares. Os alunos com sintomas relacionados com o Covid não devem vir à escola e devem contactar o SNS24.

15. ADMISSÕES

A escola está aberta a todas as crianças, independentemente da sua etnia, nacionalidade, estatuto social, orientação sexual ou religião. Procuramos identificar candidatos e respetivas famílias, que estejam alinhados com os nossos valores e que queiram contribuir para a comunidade escolar.

A manifestação de interesse pode ser feita através de um formulário específico no website da escola.

O processo de admissão engloba tipicamente as seguintes etapas:

- entrevista de um representante da escola com os encarregados de educação do aluno;
- envio de todos os relatórios escolares e terapêuticos anteriores (se houver) do candidato;
- breve entrevista do futuro aluno com um membro da equipa da escola;
- o candidato pode ser convidado a passar 1 a 2 dias na escola;
- teste de proficiência de inglês (para entrada no sistema de Cambridge).

A taxa de inscrição anual e a taxa de admissão única só são cobradas após a confirmação formal da admissão pela escola. Ambos os montantes são não reembolsáveis em caso de cancelamento da inscrição pela família. Não são aplicados descontos.

A escola reserva-se o direito de recusar a admissão de qualquer candidato. Ao atribuir vagas disponíveis na escola, os irmãos/irmãs dos atuais alunos têm prioridade nos critérios de seleção.

Através da inscrição, a família do candidato confirma que concorda com o conteúdo destas políticas e procedimentos da escola (Regulamento Interno).

16. RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As re-inscrições para o ano académico seguinte têm de ser feitas antes do final de fevereiro utilizando um formulário online e são finalizadas através do pagamento da taxa de re-inscrição dentro do prazo. Esta taxa não é reembolsável.

Não é aplicado qualquer desconto de irmão/irmã à taxa de re-inscrição.

Só serão aceites re-inscrições para alunos cujas propinas e serviços extra para o ano em curso estejam totalmente pagas.

Através da re-inscrição, a família do aluno confirma que concorda com o conteúdo destas políticas e procedimentos escolares (Regulamento Interno).

A escola reserva-se o direito de não aceitar a re-inscrição de um aluno pelas seguintes razões:

- Em várias ocasiões, o aluno desrespeitou o Estatuto do Aluno;
- Os procedimentos escolares não foram cumpridos em múltiplas ocasiões e o assunto não foi resolvido dentro do período de tempo especificado;
- Qualquer outra razão que não esteja alinhada com os interesses válidos da escola, dos colegas e da comunidade escolar em geral.

17. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Os pedidos de cancelamento da matrícula ou desistência da escola podem ser feitos em qualquer altura por escrito com aviso prévio de 60 (sessenta) dias e sujeitos aos regulamentos descritos neste documento.

Para tais pedidos recebidos após 15 de dezembro do ano académico em curso, mantém-se a obrigação de pagar todas as mensalidades restantes até ao final do ano académico (até 31 de Julho inclusive).

18. MENSALIDADES E PAGAMENTOS

As nossas mensalidades são definidas em janeiro de cada ano civil e referem-se ao ano académico seguinte. No início de fevereiro, são publicadas.

Os montantes apresentados são calculados em termos anuais e divididos por 11 meses de acordo com o calendário proposto pelo Ministério da Educação; assim, independentemente do número de dias de aulas em cada mês, todas as mensalidades obrigatórias devem ser pagas na totalidade, de Setembro a Julho, independentemente da frequência.

Os montantes descritos na lista de preços continuam a ser integralmente pagos se a educação e/ou outros serviços prestados continuarem remotamente (tal como ordenado por autoridade legal, governamental, pública ou outra).

Em caso de não re-inscrição, o montante do 11º mês (julho) deve ser pago em 3 prestações nos meses de Abril, Maio e Junho, a cobrar nas respetivas faturas juntamente com a mensalidade.

Desconto para irmãos:

1º irmão: 10%

2º irmão e irmãos seguintes: 20%

Os descontos são aplicáveis apenas à mensalidade

Os serviços obrigatórios são:

- Taxas de admissão e matrícula (para novos alunos)
- Re-inscrição (para estudantes atuais)
- Mensalidades (11 meses)
- Seguro escolar (mensalidade cobrada em setembro)
- Contribuição para manuais escolares (propinas cobradas em setembro)
- Exames de Cambridge de IGCSE e AS & A-Level

As taxas de exame incluídas na nossa lista de preços são obrigatórias para cada nível de educação e programa respetivo.

A mensalidade inclui*:

- Comida (almoços e lanches biológicos);
- Project Weeks e Summer School (excepto actividades externas);
- Inglês de Cambridge;
- Global Perspectives (a partir do 5º ano);
- SER - Social and Emotional Redesign;
- Meditação/Mindfulness;
- Yoga;
- Clubes de trabalhos de casa;
- Clubes;
- Oficinas / Workshops;
- Acompanhamento pela equipa do Bem-estar;
- Orientação e aconselhamento vocacional (a partir do 8º ano);
- Fraldas e produtos de higiene (pré-escolar)

*estes itens podem variar dependendo do nível de ensino.

Os serviços opcionais são:

- Prolongamento;
- Actividades extracurriculares;
- Visitas de estudo;
- Viagens;
- Qualquer material extra solicitado pela escola;
- Apoio terapêutico;
- Avaliações terapêuticas.

PAGAMENTOS

As faturas devem ser liquidadas até ao dia 5 de cada mês.

Os pagamentos efetuados após o dia 5 de cada mês sofrerão um aumento de 5% por cada semana ou fração de atraso.

Apoio terapêutico: as sessões individuais são cobradas mensalmente pelo período sugerido no Plano de Intervenção proposto pelo(s) Terapeuta(s) e com o consentimento dos Pais:

- Os valores mensais são calculados da seguinte forma: uma vez estabelecido o número de sessões semanais, o seu valor mensal é calculado tendo em conta o número médio de sessões por mês (4) e cobrado mensalmente independentemente do número real de sessões no mês.
- Procuramos compensar as sessões que não se realizam (exceto em férias ou ausências prolongadas por parte do aluno), que estão sujeitas à disponibilidade do terapeuta para as realizar.

Livros escolares:

Se um professor entregar os livros escolares aos alunos, é dever do aluno devolvê-los em boas condições. Se tal não acontecer, o valor do respetivo livro será cobrado ao aluno.

Os manuais de atividades, quando necessário, serão cobrados separadamente.

19. STAR RULES

Nos Aprendizes, acreditamos que cada estudante e membro da equipa tem a responsabilidade de ser uma parte saudável e funcional da nossa comunidade. Como tal, responsabilizamos os nossos estudantes pelos Estatuto do aluno, que interpretamos através das Star Rules. Este é um “documento vivo” para o qual os alunos são convidados a contribuir e a colaborar. As diretrizes gerais são as seguintes:

Somos responsáveis por nós próprios e pelas nossas ações.

- Trago o meu material para as aulas.
- Chego a tempo e horas.
- Temos comida saudável, por isso não levo comida à escola.
- Uso o meu telefone de forma apropriada:

Queremos que os alunos se envolvam e estejam presentes quando estão na escola. Também compreendemos que os telefones são um recurso e um bem valioso, quando usados corretamente.

Neste sentido: apenas os alunos do Upper Secondary (9º e 10º ano) e do Advanced (11º a 12º ano) podem utilizar os seus telefones na escola, mas devem ser desligados ou em modo de voo durante as aulas, a menos que o professor tenha autorizado a sua utilização. Os alunos podem utilizar os seus telefones durante as pausas da manhã e o almoço. No entanto, o edifício principal será um edifício sem telefones em espaços comuns. Se os alunos quiserem usar os seus telefones, terão de ir para o recreio ou para a Village para o fazer. Se os alunos usarem indevidamente os seus telefones ou abusarem desta permissão, poderão perder o privilégio de ter os seus telefones com eles. É absolutamente proibido gravar quaisquer alunos, professores, ou aulas enquanto estiverem na escola. Isto viola o protocolo de dados e a segurança e é uma ofensa grave.

- Só saio da escola com autorização.
- Não uso, possuo, ou distribuo tabaco/álcool/drogas.
- Visto-me adequadamente para a escola:

A escola é um ambiente de aprendizagem, e nós vestimo-nos para esse contexto. Se eu aparecer em vestuário inadequado para o contexto escolar, ser-me-á oferecida uma t-shirt escolar e/ou calças de treino para usar. Se eu achar isto desconfortável, os meus pais serão chamados a trazer uma muda de roupa.

Somos gentis, amáveis e educados para connosco e para com os outros

- Ouço e sigo instruções
- Respeito e aceito as diferenças interpessoais, culturais, emocionais e físicas
- Sou empático e bondoso para com os outros
- Asseguro-me de incluir outros
- Eu uso o meu poder para fazer crescer outras pessoas

Ouvimos os outros, e expressamos os nossos pensamentos e emoções

- Envolver-me em discussões mas evito lutar, bater, jurar e levantar a minha voz
- Respeito a propriedade e o espaço dos outros
- Não trago artigos perigosos para a escola:

Quaisquer artigos perigosos serão confiscados e os pais serão imediatamente notificados. As consequências serão decididas entre os pais e a escola.

- Não exploro nem partilho material pornográfico:

Qualquer material pornográfico será confiscado e os pais serão imediatamente notificados. As consequências serão decididas entre os pais e a escola.

Tratamos da propriedade e do material

- Mantenho limpas as nossas salas de aula, refeitório, casas de banho e espaços comuns.
- Respeito a Terra e a vida em toda a sua diversidade
- Eu trato dos materiais de sala de aula.
- Cuido do hard e do software para uma utilização eficiente e boa dos recursos.

Consequências

Salvo outras indicações em contrário, o procedimento para o não cumprimento das Star Rules será:

Consequências – Passo-a-passo

Se tiveres dificuldade em cumprir estas diretrizes, a escola procederá da seguinte forma:

1º - ouvir o aluno (e a outros) e pedir uma reflexão sobre o seu comportamento com a(s) pessoa(s) envolvida(s) e/ou director(es), e psicólogo de secção, através de uma abordagem de comunicação não-violenta e sem culpa;

2º - dar-lhe-emos a oportunidade de corrigir/reparar o comportamento para com as pessoas/ material/comunidade danificada, e os seus pais serão informados. Esta reparação será decidida pelos adultos envolvidos na etapa 1;

3º - se as suas ações se tornarem repetitivas, na terceira intervenção iremos envolver ativamente os seus pais e iniciar um diálogo com eles para procurar apoio e soluções;

4º - tentar apoiá-lo com um amor ainda mais firme, quando o comportamento se repetir e as reflexões/reparações não estiverem a oferecer mudanças concretas. Em caso de desrespeito continuado pelas regras e se o comportamento continuar a comprometer gravemente o ambiente escolar, após três intervenções formais, a escola pode iniciar processos disciplinares a fim de aplicar as medidas disciplinares mais severas, melhor identificadas no seguinte ponto 20 (Acções Disciplinares) do presente regulamento.

Quando a escola define ações de reparação, a ideia principal é dar ao aluno uma oportunidade de corrigir o erro. A consequência deve estar relacionada com a ação.

Exemplos:

- Se um aluno ofender um adulto, o aluno será solicitado a ajudar esse adulto durante uma semana.
- Se um aluno magoar outro aluno, ser-lhe-á pedido que cuide daquele que magoou - ajudar a servir o seu almoço, ensinar-lhe algo, por exemplo.
- Se o aluno destruir material escolar, ser-lhe-á pedido que o repare/substitua.

Relativamente à abordagem de comunicação não violenta, aqui estão as quatro etapas:

- Observação - O que está a acontecer? Qual é a minha perspetiva?
- Sentimento - Como me estou a sentir?
- Necessidade - O que é que eu preciso?
- Pedido - O que gostaria que me fizessem?

Quando os alunos se envolvem em comportamentos perigosos que afetam a sua saúde física e mental (uso de drogas, violência física), será pedido ao aluno que devolva à comunidade escolar um leque mais alargado - ajuda na cozinha, ajuda aos alunos mais jovens com línguas ou envolvimento no recreio, envolvimento em projetos escolares, tais como clubes/

workshops que desenvolvam as suas aptidões e interesses. A inclusão é fundamental para prevenir comportamentos de risco.

Todas as consequências devem ser construtivas e ajustadas às necessidades e realidade dos estudantes.

20. ESTATUTO DO ALUNO E ÉTICA ESCOLAR

(Decreto-Lei 51/2012, de 5 de setembro)

O Estatuto do Aluno é uma lei aprovada pela Assembleia da República, que se aplica aos alunos dos ensinos básico e secundário, incluindo os que frequentam modalidades especiais.

Esta lei tem como objetivo definir com clareza os direitos e os deveres dos alunos, a fim de criar condições para garantir a segurança, a tranquilidade e a disciplina indispensáveis ao ensino, à aprendizagem e ao bom clima de trabalho e de respeito na escola.

Direitos do Aluno:

- a) Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, ser discriminado em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas;
- b) Usufruir do ensino e de uma educação de qualidade de acordo com o previsto na lei, em condições de efetiva igualdade de oportunidades no acesso;
- c) Escolher e usufruir, nos termos estabelecidos no quadro legal aplicável, por si ou, quando menor, através dos seus pais ou encarregados de educação, o projeto educativo que lhe proporcione as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, moral, cultural e cívico e para a formação da sua personalidade;
- d) Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
- e) Ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, designadamente o voluntariado em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;
- f) Usufruir de um horário escolar adequado ao ano frequentado, bem como de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente as que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade;
- g) Beneficiar, no âmbito dos serviços de ação social escolar, de um sistema de apoios que lhe permitam superar ou compensar as carências do tipo sociofamiliar, económico ou cultural que dificultem o acesso à escola ou o processo de ensino;
- h) Usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito;

- i) Beneficiar de outros apoios específicos, adequados às suas necessidades escolares ou à sua aprendizagem, através dos serviços de psicologia e orientação ou de outros serviços especializados de apoio educativo;
- j) Ver salvaguardada a sua segurança na escola e respeitada a sua integridade física e moral, beneficiando, designadamente, da especial proteção consagrada na lei penal para os membros da comunidade escolar;
- k) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades escolares;
- l) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar;
- m) Participar, através dos seus representantes, nos termos da lei, nos órgãos de administração e gestão da escola, na criação e execução do respetivo projeto educativo, bem como na elaboração do regulamento interno;
- n) Eleger os seus representantes para os órgãos, cargos e demais funções de representação no âmbito da escola, bem como ser eleito, nos termos da lei e do regulamento interno da escola;
- o) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da escola e ser ouvido pelos professores, diretores de turma e órgãos de administração e gestão da escola em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;
- p) Organizar e participar em iniciativas que promovam a formação e ocupação de tempos livres;
- q) Ser informado sobre o regulamento interno da escola e, por meios a definir por esta e em termos adequados à sua idade e ao ano frequentado, sobre todos os assuntos que justificadamente sejam do seu interesse, nomeadamente sobre o modo de organização do plano de estudos ou curso, o programa e objetivos essenciais de cada disciplina ou área disciplinar e os processos e critérios de avaliação, bem como sobre a matrícula, o abono de família e apoios socioeducativos, as normas de utilização e de segurança dos materiais e equipamentos e das instalações, incluindo o plano de emergência, e, em geral, sobre todas as atividades e iniciativas relativas ao projeto educativo da escola;
- r) Participar nas demais atividades da escola, nos termos da lei e do respetivo regulamento interno;
- s) Participar no processo de avaliação, através de mecanismos de auto e heteroavaliação;

- t) Beneficiar de medidas, a definir pela escola, adequadas à recuperação da aprendizagem nas situações de ausência devidamente justificada às atividades escolares.

Nota: A fruição dos direitos consagrados nas suas alíneas g), h) e r) do número anterior pode ser, no todo ou em parte, temporariamente vedada em consequência de medida disciplinar corretiva ou sancionatória aplicada ao aluno, nos termos previstos no presente Estatuto.

Deveres dos Alunos:

- a) Estudar, aplicando-se, de forma adequada à sua idade, necessidades educativas e ao ano de escolaridade que frequenta, na sua educação e formação integral;
- b) Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares;
- c) Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino;
- d) Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, ser discriminado em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social, ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas.
- e) Guardar lealdade para com todos os membros da comunidade educativa;
- f) Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente;
- g) Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos;
- h) Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a participação dos alunos;
- i) Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos;
- j) Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos;
- k) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;

- l) Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa;
- m) Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola;
- n) Participar na eleição dos seus representantes e prestar-lhes toda a colaboração;
- o) Conhecer e cumprir o presente Estatuto, as normas de funcionamento dos serviços da escola e o regulamento interno da mesma, subscrevendo declaração anual de aceitação do mesmo e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral;
- p) Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- q) Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas, ou poderem causar danos físicos ou psicológicos aos alunos ou a qualquer outro membro da comunidade educativa;
- r) Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas ou reuniões de órgãos ou estruturas da escola em que participe, exceto quando a utilização de qualquer dos meios acima referidos esteja diretamente relacionada com as atividades a desenvolver e seja expressamente autorizada pelo professor ou pelo responsável pela direção ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso;
- s) Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- t) Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola;
- u) Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual;
- v) Apresentar-se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola;

- w) Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados.

Compete aos professores:

Os professores, enquanto principais responsáveis pela condução do processo de ensino, devem promover medidas de carácter pedagógico que estimulem o harmonioso desenvolvimento da educação, em ambiente de ordem e disciplina nas atividades na sala de aula e na escola.

O diretor de turma ou, tratando -se de alunos do 1.º ciclo do ensino básico, o professor titular de turma, enquanto coordenador do plano de trabalho da turma, é o principal responsável pela adoção de medidas tendentes à melhoria das condições de aprendizagem e à promoção de um bom ambiente educativo, competindo-lhe articular a intervenção dos professores da turma e dos pais ou encarregados de educação e colaborar com estes no sentido de prevenir e resolver problemas comportamentais ou de aprendizagem.

Compete aos Pais e Encarregados de Educação:

1 — Aos pais ou encarregados de educação incumbe uma especial responsabilidade, inerente ao seu poder-dever de dirigirem a educação dos seus filhos e educandos no interesse destes e de promoverem ativamente o desenvolvimento físico, intelectual e cívico dos mesmos.

2 — Nos termos da responsabilidade referida no número anterior, deve cada um dos pais ou encarregados de educação, em especial:

- a) Acompanhar ativamente a vida escolar do seu educando;
- b) Promover a articulação entre a educação na família e o ensino na escola;
- c) Diligenciar para que o seu educando beneficie, efetivamente, dos seus direitos e cumpra rigorosamente os deveres que lhe incumbem, nos termos do presente Estatuto, procedendo com correção no seu comportamento e empenho no processo de ensino;
- d) Contribuir para a criação e execução do projeto educativo e do regulamento interno da escola e participar na vida da escola;
- e) Cooperar com os professores no desempenho da sua missão pedagógica, em especial quando para tal forem solicitados, colaborando no processo de ensino dos seus educandos;
- f) Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e incutir nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com os professores, o pessoal não

docente e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;

g) Contribuir para o correto apuramento dos factos em procedimento de índole disciplinar instaurado ao seu educando, participando nos atos e procedimentos para os quais for notificado e, sendo aplicada a este medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória, diligenciar para que a mesma prossiga os objetivos de reforço da sua formação cívica, do desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na comunidade educativa e do seu sentido de responsabilidade;

h) Contribuir para a preservação da segurança e integridade física e psicológica de todos os que participam na vida da escola;

i) Integrar ativamente a comunidade educativa no desempenho das demais responsabilidades desta, em especial informando -a e informando -se sobre todas as matérias relevantes no processo educativo dos seus educandos;

j) Comparecer na escola sempre que tal se revele necessário ou quando para tal for solicitado;

k) Conhecer o presente Estatuto, bem como o regulamento interno da escola e subscrever declaração anual de aceitação do mesmo e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral;

l) Indemnizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo seu educando;

m) Manter constantemente atualizados os seus contactos telefónico, endereço postal e eletrónico, bem como os do seu educando, quando diferentes, informando a escola em caso de alteração.

3 — Os pais ou encarregados de educação são responsáveis pelos deveres dos seus filhos e educandos, em especial quanto à assiduidade, pontualidade e disciplina.

4 — Para efeitos do disposto no presente Estatuto, considera -se encarregado de educação quem tiver menores a residir consigo ou confiado aos seus cuidados:

a) Pelo exercício das responsabilidades parentais;

b) Por decisão judicial;

c) Pelo exercício de funções executivas na direção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;

d) Por mera autoridade de facto ou por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas alíneas anteriores.

5 — Em caso de divórcio ou de separação e, na falta de acordo dos progenitores, o encarregado de educação será o progenitor com quem o menor fique a residir.

6 — Estando estabelecida a residência alternada com cada um dos progenitores, deverão estes decidir, por acordo ou, na falta deste, por decisão judicial, sobre o exercício das funções de encarregado de educação.

7 — O encarregado de educação pode ainda ser o pai ou a mãe que, por acordo expresso ou presumido entre ambos, é indicado para exercer essas funções, presumindo -se ainda, até qualquer indicação em contrário, que qualquer ato que pratica relativamente ao percurso escolar do filho é realizado por decisão conjunta do outro progenitor.

Faltas

Considera-se falta a ausência do aluno a uma aula, atividade de frequência obrigatória, atividade facultativa na qual se tenha inscrito. Decorrendo as aulas em tempos consecutivos, a partir do 2º ciclo, há tantas faltas quantos os tempos de ausência do aluno.

- As faltas devem ser justificadas pelo encarregado de educação;
- Faltas injustificadas são todas aquelas para as quais não foi apresentada justificação ou cuja justificação não tenha sido aceite pela escola, com devida fundamentação.
- No 1º ciclo o limite de faltas injustificadas é 10; no 2º e 3º ciclos e secundário, o dobro do nº de tempos letivos semanais por disciplina (2 tempos de disciplina 4 faltas), por ano letivo

Caso o aluno exceda o nº de faltas injustificadas pode obrigar ao cumprimento de atividades, a definir pela escola, que permitam recuperar atrasos na aprendizagem e ou a integração escolar e comunitária do aluno e pelas quais os alunos e os seus encarregados de educação são corresponsáveis; pode ainda obrigar a uma prova de recuperação.

Medidas disciplinares:

1. A violação, pelo Aluno, de algum dos deveres previstos no presente regulamento, de forma reiterada e/ou que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade escolar, nas quais integram as regras definidas no Ponto 20, constitui infração disciplinar passível de aplicação de medidas sancionatórias.
2. A aplicação das medidas disciplinares referidas no número anterior prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração, visando, de forma

sustentada, o cumprimento dos deveres do aluno, o respeito pela autoridade dos professores no exercício da sua atividade profissional e dos demais funcionários, bem como a segurança de toda a comunidade educativa.

3. Na determinação da medida disciplinar corretiva ou sancionatória a aplicar deve ter-se em consideração a gravidade do incumprimento do dever, as circunstâncias atenuantes e agravantes apuradas em que esse comportamento de verificou, o grau de culpa do aluno, a sua maturidade e demais condições pessoais, familiares e sociais.

Medidas disciplinares corretivas:

1. As medidas corretivas assumem uma natureza eminentemente preventiva, prosseguindo uma finalidade pedagógica, dissuasora e de integração.
2. Consideram-se medidas corretivas as seguintes:
 - a) A advertência: consiste numa chamada verbal de atenção ao Aluno, perante um comportamento perturbador do funcionamento normal das atividades escolares ou das relações entre os presentes no local onde elas decorrem, com vista a alertá-lo para que deve evitar tal tipo de conduta e a responsabilizá-lo pelo cumprimento dos seus deveres como Aluno. Em sala de aula é da competência do Professor e, fora dela, a qualquer Professor ou membro do Pessoal não Docente.
 - b) A ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar - medida da exclusiva competência do Professor respetivo e implica a marcação de falta injustificada ao Aluno e a permanência do Aluno na escola com uma tarefa atribuída;
 - c) A realização de tarefas e atividades de integração na escola e na comunidade;
 - d) O condicionamento no acesso a certos espaços escolares e na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrarem afetos às atividades letivas;
 - e) A mudança de turma.
3. A aplicação da medida corretiva de atividades de integração na escola ou na comunidade, é da competência do Diretor da Escola, e pode contemplar:
 - a) Colaboração em atividades de conservação, manutenção ou limpeza da escola, nomeadamente: i) apoio à jardinagem nas zonas existentes; ii) apoio à limpeza dos espaços escolares; iii) apoio à recolha de lixo dos espaços de recreio da Escola; iv) apoio à reparação de material diverso danificado.

- b) Realização de trabalhos de índole pedagógica e de reforço da formação cívica, nomeadamente: i) fazer fichas relativas à matéria lecionada na disciplina em que se comportou de forma inadequada; ii) realizar trabalhos na sala de estudo ou de pesquisa na biblioteca; iii) elaborar um texto reflexivo sobre a sua conduta.
- 4. A aplicação das medidas corretivas previstas nos pontos anteriores devem ser previamente comunicadas aos Pais ou ao Encarregado de Educação.

Medidas disciplinares sancionatórias:

1. A ocorrência de factos suscetíveis de configurar a aplicação de medidas disciplinares sancionatórias, devem ser participados, de imediato, pelo trabalhador ou funcionário que a presenciou ou deles teve conhecimento, à Direção da Escola, com o conhecimento ao diretor de turma e ao professor tutor ou à equipa de integração e apoio ao aluno, caso existam.
2. São medidas disciplinares as seguintes:
 - a) A repreensão registada: consiste na inclusão do Registo de Ocorrência no Processo Individual do Aluno;
 - b) Suspensão até 3 dias úteis;
 - c) A suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis;
 - d) A transferência de escola;
 - e) A expulsão da escola.
3. A aplicação da medida disciplinar sancionatória de repreensão registada é decidida pela Direção Pedagógica e Conselho de Docentes ou Conselho de Turma sob proposta do Professor Titular de Turma ou Diretor de Turma.
4. A aplicação das restantes medidas disciplinares sancionatórias (que podem ser cumulativas) segue o disposto nas secções III, IV e V do ponto IV do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei nº 51/2012, de 5 de setembro).

A escola dispõe de livro de elogios e de reclamações.

INDEX

1. [Introduction](#)
2. [Who We Are](#)
3. [The Team](#)
4. [Curriculum](#)
5. [Assessment](#)
6. [Nature and Sports](#)
7. [Field Trips](#)
8. [Extracurricular Activities](#)
9. [Food](#)
10. [School Hours](#)
11. [Other Items](#)
12. [Transport](#)
13. [Uniform](#)
14. [Disease and Related Cases](#)
15. [Admissions](#)
16. [Renewal of Enrolment](#)
17. [Registration Cancellation](#)
18. [Prices and Payments](#)
19. [Star Rules and Disciplinary Procedures](#)
20. [Students Statute and School Ethics](#)

1. INTRODUCTION

The construction of the School Policy is the reflection of how the school functions, its mission, vision, values, responsibilities and the way of being and intervening according to the perspective of its organizational development.

In this sense, the School Policy, regulated by law decree 75/2008 of April 22nd, and respective amendments present in law-decree 137/2012 of July 2nd of the Portuguese law, is an instrument of school management and supervision and, as such, should be complied with and used by the entire school community (staff, parents and students), insofar as it is recognized in its rules, precepts and modes of operation.

Considering the legal dispositions in force, the present document aims to explain and systematize all the functional organization of Aprendizizes, which will be aligned minimize with the principles and the purposes of the Educational Project.

2. WHO WE ARE

Aprendizes school was founded in 2007 as a non-religious private Portuguese school which follows both the Portuguese and the Cambridge International curriculum for students from pre-school to high school with definitive authorisation no. 08.0159/DRELVT, granted by the Director General of School Administration in the order of 3 February 2020.

We are known for our welcoming, informal and inclusive environment. Well-being, academics and commitment to our students are always our focus – this is our motivation.

The school was created with the aim of being a safe space where students can develop in a healthy way relating to themselves, others and the environment. We strive to promote a space where each student is respected in his/her individuality and where they can develop their maximum potential from an individual, social, emotional, and academic perspective.

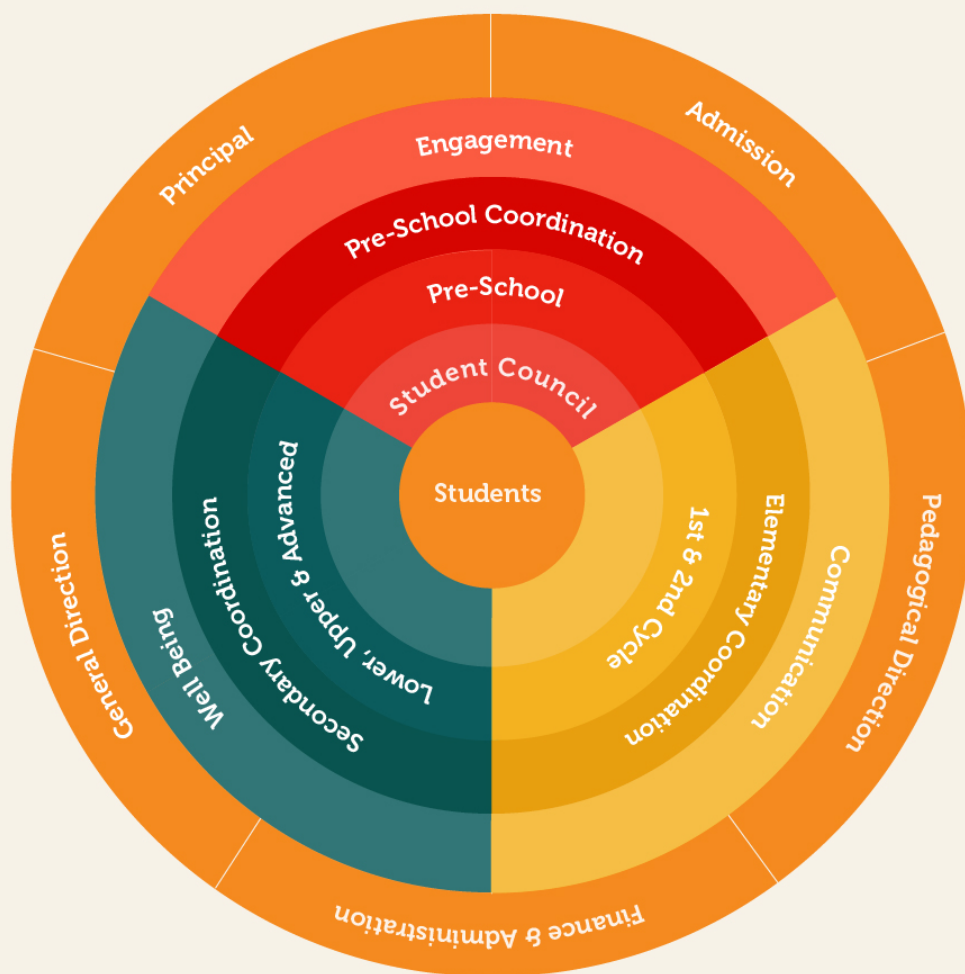
We are a school that aims to facilitate the growth of our students based on human values, global citizenship and sustainability, with a student-centered pedagogical approach oriented towards the practice of active learning.

3. THE TEAM

We believe that a school is a group of people who share common values and goals. Our team is carefully chosen for their talents, humility, care, intelligence, humor and teaching ability. The relationships between team and students within our school are based on equality, communication, understanding and mutual respect.

We have a sociocratic inspired organizational structure with a shared leadership.

The team is distributed across the different areas and sections of the school: Pre-school, Elementary and Secondary all supported by the pedagogical coordination; organisational support ensures areas including finance, administration, kitchen, cleaning and facilities, admissions, communication and well-being; The Team for Direction (TFD) is the group that assumes overall leadership and responsibility of the general, educational and administrative directions for staff and students. Each section of the school is represented in this team.



ROLES AND RESPONSIBILITIES OF THE SCHOOL LEADERSHIP STRUCTURE

GENERAL DIRECTION:

- Appoint and lead the principal
- Approve the schools' strategies and general direction
- Approve the budget and financial plan
- Develop the school premises
- Ensure compliance with the regulations for private schools

PRINCIPAL:

- Safeguard the vision, mission and values of the school
- Appoint and lead the Team for Direction
- Ensure a distributed decision making and shared leadership
- Facilitate and implement the school direction
- Ensure excellence in teaching and learning (achievement)
- Ensure a positive climate for learning (well-being)
- Ensure community engagement in learning (engagement)
- Ensure a professional organisational support (organisational support)
- Lead improvement, innovation and change

FINANCE AND ADMINISTRATION:

- Lead the organisational support team (finance, front office, IT, kitchen, cleaning and maintenance)
- Develop budgets and ensure financial reporting
- Ensure fiscal and declaratives obligations
- Assure the legal obligations for health and safety
- Ensure the human resource administration (recruitment, contracts and payments)
- Ensure purchase and contracts with suppliers

Ensure efficient IT systems to support administration

Maintain facilities and school material

ADMISSION:

Ensure admissions from enquiry to enrolment

Ensure a good introduction program for new students

Follow up with new families to ensure good integration

Ensure the involvement of volunteer parents in the school

Organise community engaging events

Leading the child safety committee

PEDAGOGICAL DIRECTION:

The pedagogical coordination of the school is done by a collegiate pedagogical direction. This group is formed by the pedagogical coordinators from each section of the school together with the pedagogical director. Collectively, their roles and responsibilities are to:

Ensure the implementation of the school's Vision, Mission and Values;

Ensure the quality of teaching and promote a practice in line with the school's pedagogical approach;

Revise and implement the school curriculum and ensure compliance with it in each cycle;

Ensure continuous training of the teachers and assistants;

Make decisions about students' school path;

Structure the plan of academic activities to be carried out.

Promote the relationship with parents and guardians to benefit the academic path of the student;

WELL-BEING DEPARTMENT

This team is made up of professionals from different areas, with a multidisciplinary approach. The competencies of the Well-being Team are focused on ensuring alignment between the student development and the relationship between family and school. Its work is divided between preventive, interventive and repairing actions and involves:

Collaboration with the pedagogical team to support the work with students, respecting the specific needs of each one;

Supporting the alignment and articulation between the various teaching cycles;

Contributing to the development of the school team, by means of implementation of programs / activities and training;

Promoting and implementing specific projects that benefit the school community (families, students, teachers and non-teachers);

Providing individual and class support, be it in therapeutical sessions or other, in case students need more specific monitoring.

Responsible for anti-bullying measures and policies.

CHILD PROTECTION COMMITTEE: The school has a child protection committee which is composed of representatives from the Pedagogical Direction, the Well-being team, and the Team for Direction.

THE SCHOOL SECTIONS

- Pre-school: Throughout the 3 years of Pre-school, the same team (educator and assistant) is maintained.
- Elementary: In the Lower Elementary (1st to 4th grades), the student is accompanied by the same teacher for 4 years. In addition, they have various teachers in subjects like P.E., Music, Yoga, Drama, Arts and English, and the support of assistants dedicated to this cycle.
- In the Upper Elementary (5th and 6th grades), each subject is taught by a different teacher, and there may be some teachers who teach more than one subject. Each class has a designated Head Teacher.
- Secondary: In Lower Secondary (7th and 8th grades), Upper Secondary (9th and 10th grades/IGCSE) and Advanced (11th and 12th grades/A levels), each subject is taught by

a different teacher, and there may be some teachers who teach more than one subject. Each class has a designated Head Teacher.

The pedagogical structure has departments whose main objective is to create a space for sharing and aligning the curriculum and the pedagogical approach for teachers responsible for subjects that belong to the same group.

Each of the cycles has a dedicated section coordinator, in addition to the Pedagogical Director who assumes the overall responsibility and coordination across the Team.

PARENTS ASSOCIATION: The school has an elected parents' association. The parent association is meeting regularly with the principal and the Team for Direction to discuss strategic matters. The parents' association has several committees that is responsible for different activities in the school. In addition to this, we have a parent representative in each class, helping to ensure a constructive and continuous dialogue with the teachers and coordinators.

4. CURRICULUM

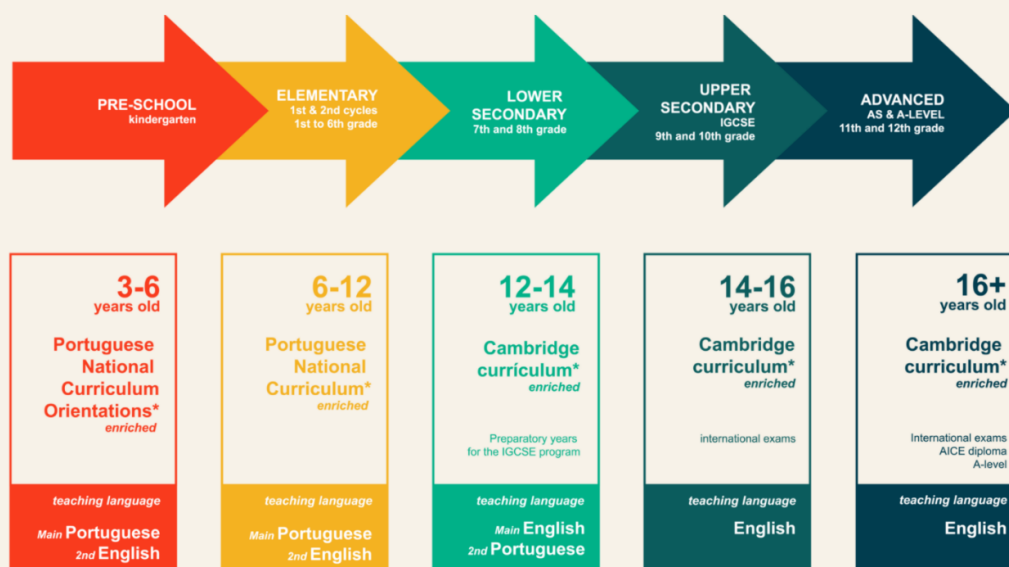
Within the scope of the Aprendizes mission to fully train children regardless of the curriculum implemented, National or International, the pedagogical approach is developed around active learning and project methodology and strongly centered on the student.

In Aprendizes, we follow the National Portuguese Curriculum in Elementary (from 1st to 6th grades). For Secondary (from 7th to 12th grade), we implement the Cambridge International Curriculum. For the Pre-School, curricular guidelines are based on the Portuguese Curriculum.

Regardless of the implemented curriculum, the teaching of Portuguese and English as both first and second languages is done in all cycles, independent of the mother tongue of the students, thereby aiming at full fluency in both languages.

From 1st grade, English as a second language subject follows the structure of the Cambridge English Program, preparing students for the different levels in the 4 essential components: Listening, Speaking, Understanding and Writing.

Personal, social and emotional development is part of our approach. To be able to work on these kinds of skills, all students benefit from SER, an enrichment subject appropriate for their age group and level of development. Social and Emotional Redesign – SER – is a subject where students will have the opportunity to proactively explore their emotions, behaviors, thoughts, their environment and their community as a whole. The classes are designed to be reflexive and experimental for a conscious and shared growth. Objectives include reflecting on behavior and emotions for healthy social integration, striving to create trusting relationships with adult figures at school and within their class, and being accessible to all the school community.



PRESCHOOL

We are guided by the Orientations of the Portuguese Curriculum which present three areas of content, referring to the foundations and principles of all early childhood education for an integrated and holistic approach.

The areas are: Personal and Social Development, Knowledge of the World, Expression and Communication (Physical Education, Art Education, Mathematics and Oral Language and Approach to Writing).

As enrichment activities, we offer Meditation, Physical Education, Music, Yoga, English and SER.

ELEMENTARY

Lower Elementary (1st Cycle/1st to 4th grades):

We follow the guidelines of the Ministry of Education for the different curricular components in the different subjects:

- Portuguese (1st or 2nd language)
- Mathematics
- Social Studies
- Physical Education
- Musical Expression
- Visual Arts
- Drama
- English (1st or 2nd language)

As an enrichment to the general Curriculum, yoga and meditation are included, as well as a rotation of various workshops which contribute to an alternative way to work within both curricular and non-curricular content areas.

Upper Elementary (2nd Cycle/5th and 6th grades):

We follow the guidelines of the Ministry of Education for the different curricular subjects:

- Portuguese (1st and 2nd language)
- Mathematics
- English as a first language
- English as a second language (offered in two levels: starters and intermediate)

- History and Geography of Portugal
- Natural Sciences
- Visual Arts
- Technological Education
- Physical Education
- Music

As an enrichment to the general curriculum, we offer Global Perspectives (a Cambridge International Curriculum subject that allows students to develop and practice skills such as critical thinking, collaboration, research and analysis), SER and a rotation of various workshops which contribute to an alternative way to work within both curricular and non-curricular content areas.

SECONDARY

Lower Secondary (3rd Cycle/7th and 8th grades):

In the 7th and 8th grades, we implement the Lower Secondary Curriculum of the Cambridge Pathway. The manner in which this course is applied is guided by the principles of the school and aligned with our overall pedagogical approach, having equivalence with the same levels of the National Curriculum.

The Cambridge Curriculum is implemented with a strong root in Portuguese culture, being enriched with Portuguese as a subject (in either 1st or 2nd language) and with History/Geography, where students can tackle topics in both Portuguese and English, often working through projects.

For Portuguese (1st and 2nd Language), History/Geography and French/Spanish, the curricular guidelines are based on the essential elements of the National Curriculum.

The Cambridge International Curriculum includes English (1st or 2nd language), Mathematics, Science, Art & Design, ICT and Physical Education.

As an enrichment to the general curriculum, we offer Global Perspectives, SER and a rotation of various workshops which contribute to an alternative way to work within both curricular and non-curricular content areas.

Upper/Advanced Secondary (9th to 12th grades)

We adopt the Cambridge Curriculum for Upper Secondary (IGCSE/9th and 10th grades) and Advanced (AS and A Levels/11th and 12th grades), which allows us to offer students a

curriculum that is simultaneously diverse, flexible and facilitates future choices options, having equivalence with the same levels of the National Curriculum.

All classes are taught in English, except Portuguese as first/second language and the foreign languages of Spanish and French.

The choice of an international curriculum gives our students the full possibility to apply to both Portuguese and universities abroad.

The Cambridge Curriculum in the Upper Secondary and in Advanced allows students to compose their own curriculum outside of the core compulsory subjects. Students have the possibility of choosing subjects which meet their interests and educational goals. It also allows for a more assertive response to the skills of each student by differentiating the levels of complexity within the Cambridge Curriculum.

Upper Secondary – (IGCSE/9th and 10th grades)

Core subjects (compulsory):

- Portuguese (1st or 2nd language)
- English (1st or 2nd language)
- Mathematics
- Combined Science

Optional subjects* (the student must choose 2 subjects or 3 if he/she has Portuguese as a 2nd language in the group of core subjects):

- Spanish
- French
- History
- Business
- Environmental Management
- Art&Design
- Design&Technology
- ICT (Information and Communications Technology)
- Music

(*subjects can change, open or close according to students' choices and the number of enrolments)

Enrichment subjects: Global Perspectives, P.E. and SER

Advanced (AS and A-Level/11th and 12th grades):

After Upper Secondary, students will enter Advanced. Based on the Cambridge International AS & A Level Curriculum, Advanced allows for flexibility for each individual student by offering two paths: the AICE diploma or three A level subjects.

The AICE Diploma promotes a study of a diverse and comprehensive range of subjects. The choice of subjects will be determined by the university path that the student chooses and may include two different levels (AS with a study plan designed for 1 school year and/or A Level with a study plan designed for 2 school years).

To obtain the AICE Diploma, students must accumulate 7 credits, which can occur by combining AS subjects* and A-Level subjects* from the three groups below. The AS courses are worth 1 credit and A-Level courses 2 credits. At least 1 subject must be selected from each group.

Mathematics and Science:

- Mathematics
- Biology
- Chemistry
- Physics
- Environmental Management
- Design&Technology
- Information Technology
- Psychology

Languages:

- French
- Spanish
- Portuguese Language & Literature

- English Language
- English Language and Literature (AS only)

Arts & Humanities:

- Arts & Design
- Business
- Environmental Management
- Psychology
- English Literature

Compulsory: Global Perspectives (AS only);

(*subjects can change, open or close according to students' choices and the number of enrolments)

In case students choose to take A-Levels rather than the AICE Diploma, they must pass A-level exams in at least 3 subjects at the end of the course. There is no obligation to choose one subject from each group previously presented. Courses/exams at A-levels are considered more demanding than at the AS. Depending on their specific requirements, individual universities can require A or AS-Level courses for admission.

5. ASSESSMENT

More than through traditional testing, the assessment process at Aprendizes is intended to be continuous, based on the student's daily performance and with formative and constructive characteristics.

In order to ensure that the measurement of learning is done in a consistent and diversified way, different instruments are considered in order to be able to assess a student:

- Daily observation, participation, classroom performance, completed work, homework, self-assessment, group-assessment, formal tests, oral assessments, project work and presentations.

The student's evolution in the different transversal competences is also recorded:

- Initiative, autonomy, sense of responsibility, planning, methodology and organization; quality of the work produced, capacity of cooperative/group work, interpersonal skills, public speaking and capacity for self-assessment and reflection.

PRESCHOOL

Assessment has a pronouncedly formative character; it is a support tool for an educational approach appropriate to stimulate the interests and needs of children as a group and individually.

The assessment is carried out continuously in the observation of the child's development in accordance with curricular guidelines and taking into account the individuality of each child by a team composed of the educators, assistants of the classroom, and the school's therapeutic team.

Specific Evaluation Routines:

Learning Portfolio (folder): Comprises all the work produced during the year. This portfolio is made annually and is renewed each school year.

Photographic Records - Representative photographs of their development and involvement taken throughout the year.

Formal Report: The individual report reflects on the child's entire learning and developmental process.

School Maturity Assessment: The pre-school students that reach the age of 5/6 years are prepared to pass to the Lower Elementary school. As support for this decision, and to allow for a smooth transition, they are evaluated in terms of profile and development.

ELEMENTARY

Assessment at this level aims to support the educational process and to certify the learning progress and skills acquired by the student.

At the end of each term, the various assessment instruments are considered and an individual report is prepared. These reports comprise the child's entire learning and development process over the period:

- General considerations by the head teacher on the student;
- Evolutionary assessment of transversal competencies;
- Assessment of each subject, which incorporate the different assessment instruments in the individual subjects.

During the first and second terms, mid-term reports are written in order to give feedback on the student's evolution before the final assessments of that term.

Progression criteria for the next grade

- Except for specific circumstances, in the 1st grade there is generally no retention, unless the absence limit has been exceeded;
- In the 2nd and 3rd grades, the retention decision is considered exceptional. The student may not progress if he/she:
 - a) obtained an “Unsatisfactory” mark in both Portuguese and Mathematics;
 - b) obtained an "Unsatisfactory" mark in Portuguese or Mathematics and in one of the other subjects considered mandatory to pass;
 - c) exceeded the absence limit.
- In the 4th grade the student shall not pass if he/she is in one of the following conditions:
 - a) obtained an "Unsatisfactory" in both Portuguese and Mathematics;
 - b) obtained an “Unsatisfactory” in Portuguese or Mathematics and, cumulatively an “Unsatisfactory” in two other mandatory subjects;
 - c) has exceeded the absence limit.
- In the 5th grade, the retention decision is considered exceptional. The student may not progress if he/she:

- a) obtained a mark lower than 3 in Portuguese or Mathematics and in another core subject;
 - b) obtained a mark lower than 3 in three subjects;
 - c) has exceeded the absence limit.
- In the 6th grade, the student cannot progress if he/she:
 - a) obtained a mark lower than 3 in Portuguese and Mathematics;
 - b) obtained a mark lower than 3 in three other subjects;
 - c) has exceeded the absence limit.

Additionally, in English, students finishing the 6th grade should have a level of proficiency corresponding to the Preliminary English Test (PET) of the Cambridge English Program. The objective of this requirement is to confirm that students have sufficient mastery of the English language to be able to benefit from the curriculum from 7th grade on in which the primary instructional language is English.

Assessment Scale

Evaluation Criteria for the Lower Elementary		Evaluation Criteria for the Upper Elementary	
<u>Grades</u>	<u>Percentage</u>	<u>Grades</u>	<u>Percentage</u>
Excellent	98 – 100%	5	91 – 100%
Very Good	91 – 97%	4	70 – 89%
Good plus	81 – 90%	3	50 – 69%
Good	71 – 80%	2	20 – 49%
Satisfactory Plus	61 – 70%	1	0 – 19%
Satisfactory	50 – 60%		
Unsatisfactory	0 – 49%		

Secondary

Lower Secondary (7th and 8th grades)

The assessment aims to support the educational process and to certify the learning progress and skills acquired by the student.

At the end of each term, various assessment instruments are considered and an individual report is prepared. These reports comprise the child's entire learning and development process over the period:

- General considerations by the head teacher on the student;
- Evolutionary assessment of transversal competencies;
- Assessment of each subject, which incorporate the different assessment instruments in the individual subjects.

During the first and second terms, mid-term reports are written in order to give feedback on the student's evolution before the final assessments of that term.

Progression criteria for the next grade

The student cannot progress if he/she:

- a) obtained a mark lower than C** in Portuguese/English and Mathematics;
- b) obtained a mark lower than C** in three other subjects;
- c) has exceeded the absence limit.

Additionally, in English, students finishing the 8th grade should have a level of proficiency corresponding to First Certificate of the Cambridge English Program. This proficiency is a requirement for Upper Secondary (IGCSE), where the student will need to perform the tasks proposed by the different subjects and sit the Cambridge External Examinations.

**Table I – Evaluation Criteria from Cambridge International System

Upper Secondary (9th and 10th grades)

Throughout the 9th and 10th grades, students are assessed internally according to their participation and work in class, commitment, transversal attitudes/skills and diverse assessment instruments.

At the end of each term, the various assessment instruments are considered and an individual report is prepared. These reports comprise the child's entire learning and development process over the period:

- General considerations by the head teacher on the student;
- Evolutionary assessment of transversal competencies;

- Assessment of each subject, which incorporate the different assessment instruments in the individual subjects.

During the first and second terms, mid-term reports are written in order to give feedback on the student's evolution before the final assessments of that term.

IGCSE 1

Progression criteria for the next grade

The student cannot progress if he/she:

- obtained a mark lower than C** in Portuguese/English and Mathematics;
- obtained a mark lower than C** in three other subjects;
- has exceeded the absence limit.

IGCSE 1 is equivalent to the 9th grade of the National Curriculum. In order to obtain this equivalence, the student must fulfil the established progression criteria. In the event that the student is completing the 3rd cycle of national basic education, he/she should fulfil the criteria according to the law decree 17/2016, April 4th, of the Portuguese law.

**Table I – Evaluation Criteria from Cambridge International System

IGCSE 2

At the end of the 10th grade (IGCSE 2), students are submitted to the Cambridge IGCSE international exams, in which they obtain a grade according to Table I - Evaluation Criteria of the Cambridge International System.

Evaluation Criteria from Cambridge International System	
<u>Cambridge Grades</u>	<u>Percentage</u>
A*	90 – 100
A	80 – 89
B	70 – 79
C	60 – 69
D	50 – 59
E	40 - 49
F (Cambridge IGCSE only)	30 – 39
G (Cambridge IGCSE only)	20 - 29

Students may take the exams in May/June and in October/November, though not all the exams are offered in the autumn session. If they do not reach the required grade in the first session, they can usually repeat the exam in the second session (applicable to subjects whose exams are possible to be carried out in both sessions). It is important to take in consideration subjects that require several papers (several components) and guide the student in their process.

The school adopts, in accordance with Portuguese Law No. 224/2006 of 8 March, as a progression criterion a minimum of 6 C marks in the exams carried out, to be able to pass the course. Students must also not exceed the absence limit.

ADVANCED SECONDARY

Throughout the Advanced level, students are evaluated according to their participation and work in class, commitment, attitudes and transversal skills. The internal assessment moments correspond to diversified evaluation instruments, whose criteria are in accordance with Table I - Evaluation Criteria of the Cambridge International System.

In the Advanced level (Grades 11 and 12), students are submitted to the Cambridge AS and A Levels exams, in which they will obtain grades according to Table I - Assessment Criteria of the Cambridge International System.

There are two ways in which students can finish the Advanced Secondary program: AICE Diploma or A-Levels Subjects.

AICE Diploma – This diploma requires a student to accumulate 7 credits from a set of subjects. Students must choose at least 1 subject from each mandatory group (group 1, group 2 and group 3). It is also necessary for the students to complete AS Global Perspectives & Research. AS subjects have a value of 1 credit and A Level subjects have the value of 2 credits.

Students can add up to 7 credits in different ways, according to the following official Cambridge table:

A Levels (2 credits each)	AS Levels (1 credit each)	Cambridge International AS Level Global Perspectives & Research (9239)	Total
3	0	1	7 credits
2	2	1	7 credits
1	4	1	7 credits
0	6	1	7 credits

Choice Alternatives Aice Diploma

In order to consider that the student has reached the minimum grades necessary to obtain the AICE Diploma, there is a combination of points (between 140 and 420 points), which can be added in different ways, according to the following official Cambridge table:

Two credits study (A Levels)		One credits study (AS Levels)	
Grade	Points	Grade	Points
A*	140	-	-
A	120	A	60
B	100	B	50
C	80	C	40
D	60	D	30
E	40	E	20

If students choose to take A-Levels rather than complete the AICE Diploma, they must pass A-level exams in at least 3 subjects at the end of the course, with a minimum of C** in each subject.

**Table I – Evaluation Criteria from Cambridge International System

6. NATURE AND SPORTS

Frequent interaction with nature and exercise are considered an integral part of a healthy development of students and adults alike.

Nature

- The school's premises currently comprise 17.000m² with unobstructed views of the Serra de Sintra mountains. The main building has a "Nordic" architectural style with finishings in wood, ample corridors, and lots of natural light inside the classrooms. This allows for a very pleasurable working environment;
- Students have access to the school gardens and recreational areas distributed around the buildings. We stimulate students to spend their breaks outdoors, thus benefitting from the beautiful climate in Cascais;
- We stimulate teachers to have classes outside, be it in the forest, amphitheatre, gardens or terraces;
- The school has animals that walk around freely.

Sports

- Sports are an integral part of the curriculum across all cycles;
- Currently, the sports installations comprise 1 futsal court, 1 mixed basketball/futsal court, 1 natural grass volleyball court, 2 natural grass soccer fields and 4 trampolines.
- Students have access to age-appropriate equipment like slack-lines, a climbing net, a castle, slides, monkey-bars, swings, etc.,
- We have an agreement to use the facilities at the Sports Pavilion of Murches.

We promote safe conditions of student interaction, play, equipment and usage. We have a Safety Committee in place that revises and applies the applicable laws and regulations. During breaks, adults are walking the grounds to supervise and intervene when inappropriate situations are observed. This helps to substantially reduce any type of risk, while also acknowledging that any engagement in sport activities and recreation involve a certain level of exposure. Students and families are aware that usage of installations such as the higher part of the climbing wall, monkey bars and others are subject to specific regulations that include age restrictions and compulsory usage of appropriate safety equipment.

In accordance with legal regulations the school has taken out third party liability insurance.

7. FIELD TRIPS

As part of the curriculum, the school regularly organizes visits and study trips. Typically, these trips have a specific study objective which promotes active learning.

The costs of these visits/trips are not included in the monthly fee. These activities are previously communicated to the parents and the amount will be charged on the next invoice.

In case of non-participation in the activity, please inform the school according to the deadline, otherwise the amount informed in the communication is due.

In the event that a student does not participate in the field trip, they should not come to school during the time the class is on the trip.

It is mandatory to wear the school uniform in any activity outside the school for students up through the 8th grade.

8. EXTRACURRICULAR ACTIVITIES

The school offers extracurricular activities to students, according to the offerings published on our website and at school.

Registration for each extracurricular activity cannot be cancelled or changed during the prevailing term. Changes related to the following term must be previously communicated to the school.

9. FOOD

Nutrition, as a fundamental source of each person's health, is a core pillar of our school, aligned and consistent with our values.

Our food is organic, cooked in-house by a dedicated and trained staff under the supervision of a dietician.

Vegetarian options are offered every day, and meat/fish from sustainable sources are served 3 days a week.

In case of specific dietary needs of individual students, the kitchen staff will coordinate with the guardian, as long as they have been previously informed.

Students are not allowed to bring food or drinks to the school.

10. SCHOOL HOURS

- Opening hour: 08:00h
- Closing time: 18:00h
- Class start time for preschool and lower elementary: 8:45h
- Class start time from 5th grade up: 8:30h
- End time from preschool and lower elementary: 15:45h
- End time from 5th grade up: between 15:30h and 16:30h
- After school: between 17:00h-18:00h (this is an optional service for a fee)

Remaining at school after 17:00h is not considered an extension if students remain at school to participate in extra-curricular activities.

In case a student remains after 18:00h, a fee of € 15 will be charged for every 15 minutes.

LEAVING SCHOOL

Students can leave school if accompanied by persons authorized to do so, as informed at the time of registration. One-off authorizations, as well as changes to permanent authorizations, must be made by email (secretaria@osaprendizes.pt);

From the 5th grade onwards, students may be allowed to leave school at the end of the day alone, if they have the written authorization by their guardian(s);

From the 7th grade onwards, students are allowed to leave school at lunch and after school if their guardians authorize it. In case students are leaving at lunchtime, please inform the school until 10am that day. Students are not permitted to leave during any other break times. This permission must be given in writing and may be an annual authorization, granted at the beginning of the school year, or a one-off authorization for which the guardians must inform the school.

11. OTHER ITEMS

Mobile phones: We want students to engage and be present when they're at school. We also understand that phones are a valuable resource and asset when used properly. In this sense: Only IGCSE and A-levels students are allowed their phones at school, but they must be turned off or on flight mode during classes unless the teacher has authorized their use. Students may use their phones during morning break and lunch. However, the main building will be a no-phone building in common spaces.

Portable computers: Students from the 7th grade onwards are expected to bring their own laptops or tablets in order to be able to work with flexibility on the tasks and projects at hand. Computer literacy is a fundamental part of the learning process. Usage is subject to the policy defined by the classroom teacher.

Responsibility for students' items: The school assumes no responsibility for any personal objects brought by students (toys, mobile phones, portable computers and any other item).

Birthdays: Each class defines the manner in which birthdays are celebrated. This may include, among other aspects, the making of a cake together with the birthday student and the group. Parents are invited to come and sing Happy birthday.

Data Protection: the school is engaged to protect the privacy and security of each student's personal information. All data collected are for the exclusive use of the school and will not be provided to entities outside the Ministry of Education, for general legal purposes, insurance, or other activities related to school.

12. TRANSPORT

For PE, field trips and other activities we normally use an external shuttle service.

The school does not provide transport.

13. UNIFORM

The uniform is compulsory for Pre-school and Lower Elementary students. From 5th grade onwards, the use of uniforms is optional.

For field trips, the uniform is compulsory until the 8th grade.

For PE and Yoga classes, students must wear appropriate sports clothing.

Regardless of the use of uniform, students should use appropriate clothing for the school context.

14. DISEASE AND RELATED CASES

When a student shows symptoms of being sick, the school will advise the parents to come and pick them up as soon as possible.

If the child has a fever ($+ 38^{\circ}$), Paracetamol will be given, unless there is a contrary indication from the parents in writing. If the administration of Paracetamol is not authorised, they have up to 30 minutes to come and collect the child.

The student can return to school when recovered, which in the case of some specific diseases, implies a time spent away from the school during the contagion period, according to Portuguese Law n.º 229/94 e o Decreto Regulamentar n.º 3/95.

Whenever a child develops pathologies that are not covered in the regulatory decree no. 3/95 of 27 January 1995, the child should suspend school attendance until the situation is identified and/or certified.

The child will only be allowed to return to school after the situation has been duly resolved, or through a medical declaration, thus ensuring the child's return to school without any danger of contamination to other children and/or collaborators.

In an emergency, we always contact the parents and refer the student to the Cascais Hospital. The school has school insurance for each student, which guarantees reimbursement for eventual treatment expenses up to € 1000, in case of permanent disability up to € 5,000 and in case of death € 7000. The student will be transported in the manner most appropriate to the severity of the injury. For reimbursement purposes, parents must submit all invoices to the school.

Visits to the Hospital on the parents' initiative after a "school accident": if the parents decide on their own initiative to go to the hospital after any "school accident" they must inform the school in order to be able to activate the school insurance.

Administration of medications: For safety reasons, we only administer medications to students when delivered by the accompanying adult, and with the appropriate instructions on the appropriate form.

Lice: when lice are detected in a student, parents are advised to come and get him and give the proper treatment. Once the first treatment is done, student can return to school.

Vaccine bulletin: submission of the student's vaccine bulletin is optional.

Covid: The school adopts the measures from the Direção Geral de Saúde and Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares. Students with symptoms related to Covid should not come to school and contact SNS24.

15. ADMISSIONS

The school is open to all children, whatever their ethnicity, nationality, social status, sexual orientation, or religion. We seek to identify candidates and their families, who are aligned with our values and who want to contribute to the school community.

An expression of interest can be made through a specific form on the school's website.

The admission process typically encompasses the following steps:

- interview of a school representative with the guardians of the student;
- sending of all previous school and therapeutic reports (if any) of the candidate;
- brief interview of the prospective student with professional staff;
- the candidate can be invited to spend 1 to 2 days at school;
- English language test (for those entering the Cambridge system).

The annual registration fee and one-time admission fee are only charged after formal confirmation of admission by the school. Both amounts are non-refundable in case of cancellation of registration by the family. No discounts are applied.

The school reserves the right to reject admission of any candidate. When assigning available places at the school, brothers/sisters of current students have priority in the selection criteria.

Through registration, the applicant's family confirms that they agree with the content of these school policies and procedures.

16. RENEWAL OF ENROLMENT

Re-enrolments for the following academic year have to be made before the end of February using an online form and are finalized by paying the re-enrolment fee by the deadline. This fee is non-refundable.

No brother/sister discount is applied to the re-enrolment fee.

Only re-enrolments will be accepted for students whose tuition and extra fees for the current year are fully paid.

Through (re-)enrolment, the student's family confirms that they agree with the content of these school policies & procedures.

The school reserves the right not to accept a student's re-enrolment for the following reasons:

- On multiple occasions the student has disrespected the Student Statute;
- School procedures have not been complied with on multiple occasions and the matter has not been solved within the specified period of time;
- Any other reason that is not aligned with the valid interests of the school, fellow students, and the school community at large.

17. REGISTRATION CANCELLATION

Requests for the cancellation of registration or withdrawal from school can be made at any time in writing with prior notice of 60 (sixty) days and subject to the regulations described in this document.

For such requests received after December 15th of the current academic year, the obligation to pay all remaining fees until the end of the academic year remains (until July 31st inclusive).

18. PRICES AND PAYMENTS

Our price list is defined in January of each calendar year and refers to the following academic year. At the beginning of February, it is published.

The amounts presented are calculated in annual terms and divided by 11 months according to the calendar proposed by the Ministry of Education; thus, regardless of the number of days of classes in each month, all mandatory monthly fees are to be paid in full, from September to July, regardless of frequency.

The amounts described in the price list continue to be fully payable if the education and/or other services provided continues online (as ordered by legal, governmental, public authority, or other).

In case of non-re-enrolment, the amount of the 11th month (July) must be paid in 3 instalments in the months of April, May and June, to be charged on the respective invoices together with the monthly fee.

Discount for siblings:

1st sibling: 10%

2nd sibling and following siblings: 20%

The discounts are only applicable to the monthly fee

Mandatory services are:

- Admission and registration fees (for new students)
- Re-enrolment (for current students)
- Tuition (11 months)
- School Insurance (tuition charged in September)
- Contribution for textbooks (tuition charged in September)

IGCSE and AS and A level Examinations

The exam fees included in our price list are mandatory for each respective level of education and program.

The monthly fee includes*:

- Food (organic lunches and snacks);

- Project Weeks and Summer School (except outdoor activities);
- Cambridge English;
- Global Perspectives (from the 5th grade);
- SER – Social and Emotional Redesign;
- Meditation/Mindfulness;
- Yoga;
- Homework Clubs;
- Clubs;
- Elective Workshops;
- Monitoring by the Well-being team;
- Vocational guidance and counselling (from the 8th grade);
- Diapers and hygiene products (pre-school)

*these items may vary depending on grade level.

Optional services are:

- After school care;
- Extracurricular activities;
- Tours and field trips;
- Travels;
- Any extra material requested by the school;
- Therapeutic support;
- Therapeutic assessments.

PAYMENTS

Invoices must be settled by the 5th of each month.

Payments made after the 5th of each month will suffer an increase of 5% for each week or fraction in arrears.

Therapeutic Support: individual sessions are charged monthly for the period suggested in the Intervention Plan proposed by the Therapist (s) and with the consent of the Parents:

- The monthly values are calculated as follows: once the number of weekly sessions is established, their monthly value is calculated taking into account the average number of sessions per month (4) and charged monthly regardless of the actual number of sessions in the month.
- We seek to compensate the sessions that do not take place (except on vacations or prolonged absences on the part of the student), which are subject to the availability of the therapist to perform them.

School books:

If a teacher hands out school books to the students, it is the student's duty to return them in good condition. If this does not happen, the value of the respective book will be charged to the student.

Activity manuals, when necessary, will be charged separately.

19. STAR RULES

At Aprendizes, we believe that every student and staff member has a responsibility to be a healthy and functioning part of our community. As such, we hold our students accountable to the Student Statutes, which we interpret through the Star Rules. The Star Rules is a living document to which students are invited to contribute and collaborate. The general guidelines follow:

We are responsible for ourselves and our actions.

- I bring my material to class.
- I arrive on time.
- We have healthy food, so I don't bring food to school.
- I use my phone appropriately:

We want students to engage and be present when they're at school. We also understand that phones are a valuable resource and asset, when used properly. In this sense:

Only IGCSE and A-levels students are allowed their phones at school, but they must be turned off or on flight mode during classes unless the teacher has authorized their use. Students may use their phones during morning break and lunch. However, the main building will be a no-phone building in common spaces. If students want to use their phones, they'll need to go outside or to the Village to do so. If students use their phones improperly or abuse this permission, they may lose the privilege of having their phones with them. Please remember it is absolutely forbidden to record any students, teachers, or classes while at school. This violates data protocol and security and is a serious offense.

- I only leave the school with permission.
- I do not use, possess, or distribute tobacco/alcohol/drugs.
- I dress appropriately for school:

The school is a learning environment, and we dress for that context. If I appear in inappropriate clothing for the school context, I will be offered a school t-shirt and/or sweatpants to wear. If I find this uncomfortable, my parents will be called to bring a change of clothes.

We are gentle, kind and polite towards ourselves and others

- I listen and follow instructions
- I respect and accept interpersonal, cultural, emotional and physical differences
- I am empathic and kind to others
- I make sure to include others

- I use my power to make other people grow

We listen to others, and we express our thoughts and emotions

- I engage in discussions but I avoid fight, hitting, swearing and raising my voice
- I respect other's property and space
- I do not bring dangerous items to school:

Any dangerous items will be confiscated and parents will be notified immediately. Consequences will be decided between the parents and the school.

- I do not explore or share pornographic material.

Any pornographic material will be confiscated and parents will be notified immediately. Consequences will be decided between the parents and the school.

We take care of property and material

- I keep our rooms, refectory, bathrooms and common spaces clean.
- I respect Earth and life in all its diversity
- I take care of classroom materials.
- I take care of hard and software for an efficient and good use of resources.

Consequences

Unless stated differently in the descriptions above, the procedure for failure to comply with the star rules will be:

Consequences - Steps

If you find it difficult to comply with these guidelines, we will:

1st – listen to you (and others) and ask for a reflection on your behaviour with the person(s) involved and/or head teacher, and section psychologist, through a non-blame and non-violent communication approach;

2nd – give you the opportunity to fix/repair the behaviour towards the people/material/community damaged, and your parent's will be informed. This repair will be decided by the adults involved in step 1;

3rd – if your actions become repetitive, at the third strike we will get your parents actively involved and start a dialogue with them to seek for support and solutions;

4th – try to support you with even more firm love, when the behaviour becomes repeated and the reflections/repairs are not offering concrete change. In case of continued disrespect

for the rules and if the behaviour continues to severely compromise the school environment after three formal interventions, the school can start disciplinary proceedings in order to apply the most severe disciplinary measures, better identified in the following point 20 (Disciplinary Actions) of the present regulation.

When the school defines repair actions, the main idea is to give the student an opportunity to fix the wrong. The consequence must be related to the action.

Examples:

- If a student offends an adult, the student will be asked to assist that adult for a week.
- If a student hurts another student, the student will be asked to care for the one they hurt – help serve their lunch, teach them something, for example.
- If the student destroys school material, the student will be asked to repair/substitute it.

Regarding the non-violent communication approach, here are the four steps:

1. Observation - What is happening? What is my perspective?
2. Feeling - How am I feeling?
3. Need - What do I need?
4. Request – What would I like from you?

When students engage in dangerous behaviours that affect their physical and mental health (drug use, physical violence), the student will be asked to give back to the school community at a wider range – help in the kitchen, help younger students with languages or recess involvement, get involved in school projects, such as clubs/workshops that develop their skills and interests. Inclusion is key to prevent risk behaviours.

All consequences must be constructive and adjusted to the student needs and reality.

20. STUDENT STATUTE AND SCHOOL ETHICS

(Law decree 51/2012, of september 5th)

The Student Statute is an internal law approved by the Assembly, which applies to students in basic and secondary education, including those who attend special modalities.

This law aims to clearly define the rights and duties of students in order to create conditions to ensure the safety, tranquillity and discipline essential to teaching, learning and a good working and respectful school atmosphere.

Student Rights:

- u) Be treated with respect and correctness by any member of the educational community, and under no circumstances may they be discriminated against on the basis of ethnic origin, health, sex, sexual orientation, age, gender identity, economic, cultural or social condition or political, ideological, philosophical or religious convictions;
- v) To enjoy quality education and education in accordance with the provisions of the law, under conditions of effective equal opportunities in access;
- w) Choose and enjoy, under the terms established in the applicable legal framework, by you or, when a minor, through your parents or guardians, the educational project that provides you with the conditions for your full physical, intellectual, moral, cultural development and civic and for the formation of your personality;
- x) See the merit, dedication, attendance and effort at work and school performance recognized and valued and be encouraged in this regard;
- y) See the commitment to meritorious actions recognized, namely volunteering in favour of the community in which it is inserted or of society in general, practiced at school or outside, and be encouraged in this regard;
- z) Enjoy a school schedule appropriate to the year attended, as well as a balanced planning of curricular and extracurricular activities, namely those that contribute to the cultural development of the community;
- aa) Benefit, within the scope of school social action services, from a support system that allows it to overcome or compensate for social, family, economic or cultural deficiencies that hinder access to school or the teaching process;
- bb) Enjoy awards or support and complementary means that recognize and distinguish merit;

- cc) Benefit from other specific supports, appropriate to their school needs or their learning, through psychology and guidance services or other specialized educational support services;
- dd) See that safety at school is safeguarded and that physical and moral integrity is respected, benefiting, in particular, from the special protection enshrined in criminal law for members of the school community;
- ee) Be assisted, promptly and appropriately, in the event of an accident or sudden illness, occurring or manifested during school activities;
- ff) See the confidentiality of the elements and information contained in your individual file, whether personal or family, guaranteed;
- gg) Participate, through their representatives, under the terms of the law, in the school's administration and management bodies, in the creation and execution of the respective educational project, as well as in the elaboration of the internal regulations;
- hh) Elect student representatives to the bodies, positions and other representation functions within the school, as well as to be elected, in accordance with the law and the school's internal regulations;
- ii) Present criticisms and suggestions regarding the functioning of the school and be heard by teachers, class directors and school administration and management bodies in all matters that are justifiably of interest to them;
- jj) Organize and participate in initiatives that promote training and occupation of leisure time;
- kk) Be informed about the internal rules of the school and, by means to be defined by it and in terms appropriate to their age and the year attended, on all subjects that are justifiably of interest to them, namely on the organization of the education plan, studies or course, the program and essential objectives of each discipline or subject area and the evaluation processes and criteria, as well as on enrolment, family allowances and socio-educational support, the rules for the use and safety of materials and equipment and of facilities, including the emergency plan, and, in general, on all activities and initiatives related to the school's educational project;
- ll) Participate in the other activities of the school, in accordance with the law and the respective internal regulations;
- mm) Participate in the evaluation process, through self and hetero-evaluation mechanisms;

- nn) Benefit from measures, to be defined by the school, appropriate to the recovery of learning in situations of absence duly justified by school activities.

Note: The rights enshrined in paragraphs g), h) and r) of the previous number may be, in whole or in part, temporarily prohibited as a result of corrective or sanctioning disciplinary measures applied to the student, under the terms provided for in the present Statute.

Duties of Students:

- x) To study, applying himself/herself, in a manner appropriate to his/her age, educational needs and the school year he/she is attending, to his/her integral education and training;
- y) Be assiduous, punctual and committed to the fulfilment of all their duties within the scope of school activities;
- z) Follow the guidelines of the teachers regarding the teaching process;
- aa) Treat any member of the educational community with respect and correctness, and under no circumstances may they be discriminated against on the basis of ethnic origin, health, sex, sexual orientation, age, gender identity, economic, cultural or social condition, or beliefs political, ideological, philosophical or religious convictions.
- bb) Keep loyalty to all members of the educational community;
- cc) Respect the authority and instructions of teachers and non-teaching staff;
- dd) Contribute to the harmony of school life and the full integration of all students in the school;
- ee) Participate in educational or training activities developed at the school, as well as in other organizational activities that require the participation of students;
- ff) Respect the physical and psychological integrity of all members of the educational community, not practicing any acts, namely violent, regardless of the place or the means used, which violate the physical, moral or patrimonial integrity of teachers, non-teaching staff and students;
- gg) Provide assistance and assistance to other members of the educational community, according to the circumstances of danger to their physical and psychological integrity;
- hh) Ensure the preservation, conservation and cleanliness of the school's facilities, teaching materials, furniture and green spaces, making proper use of them;

- ii) Respect the ownership of the assets of all members of the educational community;
- jj) Remain in the school during its hours, unless written authorization from the parent or school director is given;
- kk) Participate in the election of their representatives and provide them with full collaboration;
- ll) Know and comply with the present Statute, the rules of operation of the school services and the internal rules of the school, subscribing to an annual declaration of acceptance of the same and an active commitment regarding its full compliance;
- mm) Do not bring and do not consume addictive substances, especially drugs, tobacco and alcoholic beverages, nor promote any form of trafficking, facilitation and consumption thereof;
- nn) Do not transport any materials, technological equipment, instruments or devices that could objectively disturb the normal functioning of teaching activities, or could cause physical or psychological damage to students or any other member of the educational community;
- oo) Do not use any technological equipment, namely, mobile phones, equipment, programs or computer applications, in the places where classes or other training activities take place or meetings of the bodies or structures of the school in which it participates, except when using any of the aforementioned means is directly related to the activities to be developed and is expressly authorized by the teacher or by the person responsible for directing or supervising the work or activities in progress;
- pp) Do not capture sounds or images, namely, from academic and non-academic activities, without the prior authorization of the teachers, those responsible for the direction of the school or supervision of the work or activities in progress, as well as, when applicable, any member of the school or educational community whose image may, even if involuntarily, be registered;
- qq) Do not broadcast, at school or outside, namely, via the Internet or through other means of communication, sounds or images captured in school and non-school moments, without authorization from the school principal;
- rr) Respect copyright and intellectual property rights;
- ss) Wear clothing that is appropriate, depending on age, the dignity of the space and the specificity of school activities, in compliance with the rules established at school;

- tt) Repair the damage caused by itself to any member of the educational community, or school equipment, facilities or others where any activities arising from school life are taking place and, if the repair is not possible or sufficient, compensate the injured in relation to the damage caused.

Teachers are responsible for:

Teachers, while primarily responsible for conducting the teaching process, should promote measures of a pedagogical character that encourage the harmonious development of education, in an environment of order and discipline in activities in the classroom and at school.

The head teacher, as coordinator of the class work plan, is primarily responsible for adopting measures aimed at improving learning conditions and the promotion of a good educational environment, with the task of coordinating the intervention of the class teachers and parents or guardians and collaborating with them in order to prevent and solve behavioural or learning problems.

Parents and Guardians are responsible for:

1 - Parents or guardians have a special responsibility, inherent in their power to direct the education of their children and students in their best interests, and to actively promote their physical, intellectual and civic development.

2 - Under the responsibility referred to in the preceding paragraph, each parent or guardian must, in particular:

- a) Actively monitor the school life of the student;
- b) Promote consistency between education and principles of the family and values and teaching at school;
- c) Make sure that the student effectively benefits from their rights and strictly complies with the duties incumbent on them, under the terms of the present Statute, proceeding with correction of behaviour when appropriate. Assume a full commitment to the teaching process;
- d) Contribute to the realization and execution of the educational project and the school's internal regulations and participate in the life of the school;
- e) Cooperate with teachers in carrying out their pedagogical mission, especially when requested to do so, collaborating in the teaching process of their students;

f) Recognize and respect the authority of teachers in the exercise of their profession and instil in the student a respect towards teachers, non-teaching staff and school colleagues, thereby contributing to the preservation of discipline and harmony in the community;

g) Contribute to the correct analysis of the facts in case a disciplinary procedure is instituted to the student, participating in the acts and procedures for which he/she is notified and in case a corrective or sanctioning disciplinary measure is applied, make sure that the same supports the objective of strengthening their civic education, the development of a balanced personality, the ability to relate to others, the full integration into the educational community and sense of responsibility;

h) Contribute to the preservation of the safety and physical and psychological integrity of all those who participate in the life of the school;

i) Actively integrate into the educational community and its responsibilities, in particular by informing oneself about all relevant matters in the educational process of its students;

j) Attend school whenever necessary or when requested to do so;

k) Know the present Statute, as well as the school's internal regulations and subscribe to an annual declaration of acceptance of it and active commitment regarding its full compliance;

l) Compensate the school for property or material damage caused by its student;

m) Keep your telephone, postal and electronic addresses updated, as well as those of the student, and inform the school in case of change.

3 - Parents or guardians are responsible for the duties of their children and students, in particular in regards to attendance, punctuality and discipline.

4 - For the purposes of the provisions of the present Statute, the person in charge of education is considered to be the person that the minors lives with, or to whom his or her care has been entrusted to:

a) By exercise of parental responsibilities;

b) By judicial decision;

c) By exercising executive functions in the direction of institutions that have minors, in any capacity, under their responsibility;

d) By mere factual authority or by delegation, duly proven, by any of the entities referred to in the preceding paragraphs.

5 - In the event of a divorce or separation and, in the absence of an agreement by the parents, the parent / guardian will be the parent with whom the minor remains.

6 - Once the alternate residence is established with each parent, they must decide, by agreement or, failing this, by judicial decision, on the exercise of the guardian's functions.

7 - The parent or guardian may also be the father or mother who, by express or presumed agreement between them, is indicated to exercise these functions, presuming, until any indication to the contrary, that any act he practices in relation to the course child's schooling is carried out by a joint decision of the other parent.

Absences

- By judgement of the professional staff at school, a student can be considered absent from a class, a mandatory attendance activity, an optional activity in which he/she has enrolled. If classes are held consecutively, there are as many absences as the student's absence;
- Absences must be justified in writing and signed by the guardian;
- Unjustified absences are considered those for which no justification has been presented or whose justification has not been accepted by the school, with due justification;
- In the 1st - 4th grades, the limit for unjustified absences is 10; from the 5th grade onward, students may not accumulate more unjustified absences than twice the total hours of a subject per week. (For example, if a student has 4 hours of Science per week, missing 8 hours of Science would be the maximum limit of unjustified absences.)

In case judged viable by professional staff, if a student exceeds the number of unjustified absences, he/she may be compelled to fulfil certain activities, to be defined by the school, that could make recovery possible.

Disciplinary Action

Corrective disciplinary measures:

1. Corrective measures assume an eminently preventive nature, pursuing a pedagogical, dissuasive and integration purpose.
2. The following are considered corrective measures:
 - a) Warning: consists of a verbal call of attention to the student in the face of behaviour that disrupts the normal functioning of school activities or the relationships between

those present in the place where they take place, with a view to alerting him to the fact that he should avoid such conduct and to make him responsible for fulfilling his duties as a student. In the classroom, it is the Teacher's responsibility and, outside it, any Teacher or member of the non-teaching staff.

b) The order to leave the classroom and other places where school work is carried out - this is the exclusive competence of the respective teacher and implies the marking of an unjustified absence for the student and the permanence of the student in school with an assigned task;

c) Undertaking tasks and activities to integrate the school and the community;

d) Restriction of access to certain school spaces and the use of certain materials and equipment, without prejudice to those assigned to school activities;

e) Change of class.

3. The application of the corrective measure of integration activities in the school or in the community is the responsibility of the School Director and may include:

a) Collaboration in conservation, maintenance or cleaning activities in the school, namely: i) support for gardening in existing areas; ii) support for cleaning school spaces; iii) support for collecting waste from school playgrounds; iv) support for repairing damaged material.

b) Carrying out pedagogical work and reinforcing civic education, namely: i) completing worksheets related to the subjects taught in the subject in which they behaved inappropriately; ii) carrying out work in the study room or doing research in the library; iii) writing a reflective text on their behaviour.

4. The application of the corrective measures provided for in the previous points must be communicated in advance to the parents or guardian.

Disciplinary sanctioning measures:

1. The occurrence of facts that may lead to the application of disciplinary sanctions shall be immediately reported to the School Management by the worker or employee who witnessed or had knowledge of them, with the knowledge of the class director and the tutor or the student integration and support team, if they exist.

2. Disciplinary measures are as follows

a) Registered reprimand: consists of the inclusion of the Record of Occurrence in the Student's Individual File;

- b) Suspension up to 3 working days;
- c) Suspension from school between 4 and 12 working days;
- d) School transfer;
- e) Expulsion from school.

3. The application of the disciplinary sanction of registered reprimand is decided by the Pedagogical Directorate and the Teaching Board or Class Council on the proposal of the Head Teacher or Class Director.

4. The application of other disciplinary sanctions (which may be cumulative) follows the provisions of sections III, IV and V of point IV of the Student Statute and School Ethics (Law no. 51/2012, of 5 September).

The school has a book of compliments and complaints.